



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOVERNO

E

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

---

|   |           |
|---|-----------|
| Introdução .....  | 4         |
| <b>I. Identificação da entidade.....</b>  | <b>7</b>  |
| Enquadramento.....  | 9         |
| Atribuições e áreas de intervenção .....  | 14        |
| Organograma.....  | 20        |
| Recursos Humanos .....  | 22        |
| Número de colaboradores.....  | 26        |
| Regime e organização contabilística .....   | 29        |
| <b>II. Atividade desenvolvida em 2022 .....</b>                                     | <b>33</b> |
| <b>III. Demonstrações Financeiras .....</b>   | <b>38</b> |
| Balço .....   | 38        |
| Demonstração dos resultados por natureza .....                                      | 40        |
| Demonstração das alterações no património líquido .....                             | 41        |
| Demonstração dos fluxos de caixa .....  | 42        |
| <b>IV. Anexos às Demonstrações Financeiras .....</b>                                | <b>43</b> |
| Identificação da entidade e período de atividade e referencial contabilístico ..... | 43        |
| Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....       | 46        |
| Ativos intangíveis.....   | 47        |
| Ativos fixos tangíveis .....  | 47        |
| Passivo .....   | 49        |
| Benefícios aos empregados.....  | 49        |
| Resultado líquido.....  | 51        |
| <b>V. Demonstrações Orçamentais.....</b>  | <b>52</b> |
| Demonstração de desempenho orçamental.....  | 55        |
| Demonstração da execução orçamental da receita .....                                | 56        |
| Demonstração da execução orçamental da despesa .....                                | 56        |
| Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos .....                 | 57        |
| <b>VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais.....</b>                                 | <b>58</b> |
| Alterações orçamentais da receita e da despesa .....                                | 58        |
| Alterações ao plano plurianual de investimentos.....                                | 59        |
| Operações de tesouraria .....   | 59        |
| Adjudicações por tipo de procedimento .....   | 59        |

|  |    |
|--|----|
| Contratação Administrativa - Situação de contratos ..... | 60 |
| Encargos Contratuais.....                                | 60 |
| Transferências e subsídios concedidos .....              | 61 |
| Dívidas por antiguidade de saldos.....                   | 62 |
| Certificação Legal de Contas.....                        | 63 |
| Notas Finais.....  | 64 |

## Introdução

A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores é um serviço da administração pública regional, cuja autonomia administrativa foi reconhecida pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, e, por razões de economia, eficiência e eficácia, está agregada numa entidade contabilística (área de administração financeira A021 e identificação fiscal n.º 672001217) com o Gabinete do Presidente do Governo Regional, com a denominação “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”, no departamento “Presidência do Governo Regional”, estando, assim, obrigada à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

A obrigação legal de prestar contas por quem gere recursos públicos encontra-se prevista no Regime de Administração Financeira do Estado<sup>1</sup>, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)<sup>2</sup> e na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas<sup>3</sup>, abrangendo diferentes perspetivas e os vários subsistemas da contabilidade pública, nomeadamente, orçamental, financeira e de gestão.

No cumprimento deste dever há a responsabilidade de demonstrar que as contas refletem de forma apropriada a posição financeira e as alterações ocorridas, os níveis de desempenho da atividade, os fluxos de caixa, a execução orçamental e a obediência ao regime contabilístico aplicável.

Foi dada continuidade ao processo de melhoria das políticas, dos métodos e dos procedimentos de controlo interno e, durante o ano de 2022, foram introduzidos ajustamentos na organização do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente das atividades, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação fiável e oportuna de informação orçamental e financeira.

Em 2022, o orçamento de funcionamento do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” teve uma dotação inicial de 3.820.700€, posteriormente revista para 4.179.700€, e o Plano de Investimentos teve uma dotação inicial de 1.347.500€, que, por força das alterações orçamentais ocorridas, foi corrigida para 6.245.923€, em estreita correlação com a reformulação orgânica do XIII Governo Regional, determinada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril.

Desde o início do ano 2022, a Secretaria-Geral da Presidência deixou de ser a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, situação que ocorreu em anos anteriores<sup>4</sup>, tendo

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho

<sup>2</sup> Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

<sup>3</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, artigos 51.º e 52.º

<sup>4</sup> Como por exemplo em 2021, de acordo com o artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio de 2021, ou em 2020, de acordo com o artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro

estes serviços passado a ter autonomia administrativa e a constituir uma entidade contabilística autónoma (área de administração financeira A090 e identificação fiscal n.º 600087620), autodeterminando o seu processo de prestação de contas.

A autonomização contabilística e fiscal do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a reestruturação orgânica do XIII Governo Regional dos Açores<sup>5</sup> condiciona a comparação das demonstrações financeiras do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” (área de administração financeira A021 e identificação fiscal n.º 672001217) do ano 2022 com as demonstrações financeiras e orçamentais dos anos anteriores, atendendo à variação da composição dos serviços e organismos integrados na Presidência do Governo Regional, razão pela qual a informação narrativa e descritiva é relevante no presente Relatório.

Foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas dos anos anteriores e não se procedeu nem à correção de erros nem à reclassificação de qualquer informação do ano anterior para se conseguir comparabilidade com o período corrente.

As demonstrações financeiras e orçamentais que integram este Relatório de Gestão reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e foram elaboradas pela Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património da Secretaria-Geral da Presidência, com base na padronização definida nas normas de contabilidade pública, designadamente na NCP n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e na NCP n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes para as demonstrações financeiras foram omitidas, sendo apresentados alguns quadros com informação extraída dos registos contabilísticos da contabilidade orçamental e da contabilidade financeira.

O presente Relatório de Gestão contém informação adicional às demonstrações financeiras e ao relato orçamental, com o intuito de divulgar a atividade desenvolvida e os resultados alcançados face aos objetivos estabelecidos, numa ótica de responsabilização e de cumprimento dos deveres de transparência e de avaliação.

Pugnou-se por um relato integrado que assegure as características qualitativas da informação disponibilizada, nomeadamente a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade, de forma a disponibilizar a informação necessária aos potenciais destinatários, sejam eles os cidadãos, os dirigentes ou colaboradores da Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional das Finanças,

---

<sup>5</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril

Planeamento e Administração Pública, o Ministério das Finanças, o Tribunal de Contas ou outras entidades de controlo e de supervisão.

Este Relatório de Gestão, para além de analisar a informação disponibilizada pelas demonstrações financeiras e orçamentais, tornando-a mais acessível e disponível aos utilizadores, foi estruturado tendo em consideração a organização e a documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas, fixada na sua Instrução n.º 1/2019<sup>6</sup>, mais propriamente o Anexo A.1 SNC-AP – Regime Integral, assim como teve por referência a informação que é submetida através da plataforma eletrónica de prestação de contas disponibilizada no sítio eletrónico do Tribunal de Contas<sup>7</sup>.

Em 2022, a responsável pela prestação da conta de gerência do “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”, com a identificação fiscal 672001217 e constituindo a área de administração financeira A021, é a Dr.ª Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência, nomeada pelo Despacho n.º 1998/2020, de 15 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 243, de 15 de dezembro de 2020.

À semelhança dos anos anteriores, em 2022 o Presidente do Governo Regional dos Açores delegou algumas das suas competências, de natureza administrativa, associadas ao regular funcionamento do Presidência do Governo Regional, no Chefe de Gabinete do Presidente<sup>8</sup> do Governo Regional e na Secretária-Geral da Presidência<sup>9 e 10</sup>, com o intuito de criar um circuito mais eficiente e célere na aprovação e/ou autorização de despesas e na atempada satisfação das solicitações dos colaboradores e cidadãos.

Durante todo o ano houve um esforço de controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos na entidade “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência”, que culmina na apresentação do presente Relatório de Gestão, através do qual se pretende proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da atividade desenvolvida e permitir a avaliação da posição e do desempenho financeiro por relação à prossecução dos objetivos definidos para a Presidência do Governo Regional dos Açores em 2022.

---

<sup>6</sup> Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2019

<sup>7</sup> <https://econtas.tcontas.pt>

<sup>8</sup> Despacho n.º 1468/2022, de 20 de julho de 2022

<sup>9</sup> Despacho n.º 1467/2022 de 20 de julho de 2022

<sup>10</sup> Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, pelo Despacho n.º 1616/2022, de 8 de agosto

## I. Identificação da entidade

---

| <b>Identificação</b>  |   |
|---|---|
| Denominação   | Presidência do Governo Regional / “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência”   |
| Endereço postal - arruamento  | Palácio da Conceição - Largo 2 de Março   |
| Endereço postal - código postal   | 9500-152 Ponta Delgada  |
| Endereço de correio eletrónico  | secretariageral@azores.gov.pt   |
| Telefone  | 296204700   |
| Sítio da internet   | <a href="https://portal.azores.gov.pt/web/sgp">https://portal.azores.gov.pt/web/sgp</a>   |
| Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)   | 672001217   |
| CAE   | 84112 - Administração Regional Autónoma   |
| Missão/objeto social  | Assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da Presidência do Governo Regional e de todos os serviços que nela se integram. |
| No ano 2022 a entidade esteve   | Em atividade  |
| <b>Enquadramento</b>  |   |
| Enquadramento no Sector Público   | Administração Autónoma  |
| Forma jurídica / tipo societário  | Serviço Integrado   |
| Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação                     | Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro   |
| Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parassociais ocorridos no ano em apreço | Sim   |
| É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE                             | Não   |
| É entidade pública concedente?  | Não   |
| É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?                                  | Não   |
| <b>Recursos humanos</b>   |   |
| Número total de trabalhadores a 1 de janeiro de 2022  | 120   |
| Número total de trabalhadores a 31 de dezembro de 2022  | 129   |

|   |   |
|---|---|
| Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 1 de janeiro de 2022           | 0   |
| Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 31 de dezembro de 2022         | 0   |
| <b>Regime e organização contabilística</b>  |   |
| Referencial contabilístico utilizado  | SNC AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro |
| Subsistema aplicável  | SNCAP - integral  |
| Manual de procedimentos contabilísticos   | Sim   |
| Existência de descentralização contabilística   | Não   |
| <b>Outras informações</b>   |   |
| Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno                                 | Sim   |
| Organograma   | Sim   |
| Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo | Sim   |
| Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade              | Não   |



## Enquadramento

Em 2022, o XIII Governo Regional dos Açores prosseguiu com as Orientações de Médio Prazo 2021-2024<sup>11</sup>, que contemplam a apresentação das prioridades e da política económica e social a desenvolver na XII legislatura, detalhadas por setores e por domínios de intervenção.

O Plano Regional Anual 2022, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2022/A, de 5 de janeiro, definiu os meios financeiros afetos ao investimento público promovido pelos diversos departamentos do Governo Regional durante o ano de 2022, em cada setor da política regional, complementados pelos principais cofinanciamentos comunitários.

No Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022<sup>12</sup> foi inscrita uma previsão de despesas de funcionamento no “Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência” no montante de 3.820.700€ e de despesas de investimento de 1.347.500€.

O orçamento para as despesas de funcionamento do Gabinete do Presidente / Secretaria-Geral da Presidência foi reforçado com 359.000€ para satisfazer encargos com o pessoal, tendo sido corrigido para 4.179.700€.

| Departamento 02 - Presidência do Governo Regional | Orçamento 2022     | Orçamento 2022 Dotação Corrigida | Orçamento 2022 Despesas Pagas | Tx Exec    |
|---|--------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------|
| Capítulo 01 - Secretaria-Geral da Presidência     |                    |                                  |                               |            |
| Despesas com o Pessoal                            | 3 266 500 €        | 3 625 500 €                      | 3 624 380 €                   | 100%       |
| Aquisição de Bens e Serviços Correntes            | 470 200 €          | 502 375 €                        | 438 063 €                     | 87%        |
| Juros e Outros Encargos                           | 0 €                | 12 €                             | 11 €                          | 93%        |
| Transferências Correntes                          | 45 000 €           | 20 751 €                         | 20 749 €                      | 100%       |
| Outras Despesas Correntes                         | 10 000 €           | 10 111 €                         | 96 €                          | 1%         |
| Aquisição de Bens de Capital                      | 29 000 €           | 20 951 €                         | 11 945 €                      | 57%        |
| <b>Total do Orçamento de Funcionamento 2022</b>   | <b>3 820 700 €</b> | <b>4 179 700 €</b>               | <b>4 095 245 €</b>            | <b>98%</b> |

Por seu turno, o Plano de Investimentos de 2022 passou de 1.347.500€ para 6.245.923€, por via da introdução de ajustamentos orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, em correlação com a

<sup>11</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 17/2021/A, de 17 de junho

<sup>12</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro

atribuição de um apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados, no contexto da situação excecional motivada pela pandemia Covid-19, e com a primeira reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, determinada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que originou uma alteração das competências no âmbito dos vários departamentos do Governo Regional.

| <b>Programa A02 – Governação e Representação Externa</b>                            | <b>Plano 2022<br/>Dotação<br/>Inicial</b> | <b>Plano 2022<br/>Dotação<br/>Revista</b> |
|---|---|---|
| Capítulo 50 - Despesas do Plano   |   |   |
| <b>Projeto 1.1 - Apoio aos Media</b>  | <b>797 500 €</b>                          | <b>1 012 500 €</b>                        |
| Ação 1.1.1 - Programa de Apoio à Comunicação Social                                 | 650 000 €                                 | 850 000 €                                 |
| Ação 1.1.2 - Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão                     | 50 000 €                                  | 50 000 €                                  |
| Ação 1.1.3 - Financiamento de Obrigações de Serviço Público de Notícias e Televisão | 97 500 €                                  | 112 500 €                                 |
| <b>Projeto 1.2 - Jornal Oficial</b>   | <b>50 000 €</b>                           | <b>57 200 €</b>                           |
| Ação 1.2.1 - Acesso a Base de Dados Jurídicos                                       | 50 000 €                                  | 57 200 €                                  |
| <b>Projeto 1.3 - Coordenação da Atividade Governativa</b>                           | <b>500 000 €</b>                          | <b>474 800 €</b>                          |
| Ação 1.3.1 - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades  | 500 000 €                                 | 474 800 €                                 |
| <b>Projeto 10.12 – Coesão Territorial - Transportes</b>                             | <b>0 €</b>                                | <b>4 701 423 €</b>                        |
| Ação 10.12.1 – Promoção da Coesão Territorial - Transportes                         | 0 €                                       | 4 571 423 €                               |
| Ação 10.12.2 – Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local           | 0 €                                       | 130 000 €                                 |
| <b>Total do Plano de Investimento 2022</b>  | <b>1 347 500 €</b>                        | <b>6 245 923 €</b>                        |

A **Presidência do Governo Regional**, integrada na administração direta da Região Autónoma dos Açores, iniciou o ano 2022 com os seguintes serviços:

- a) A Secretaria-Geral da Presidência;
- b) O Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;
- c) O Subsecretário Regional da Presidência;
- d) A Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, integrada no Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência.

Com a reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, a partir de 1 de maio de 2022<sup>13</sup>, a Presidência do Governo Regional passou a integrar, para além dos mencionados, os seguintes serviços e organismos<sup>14</sup>:

<sup>13</sup> Que alterou o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

<sup>14</sup> Artigo 17.º, n.º 1 da nova orgânica do XIII Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril.

- a) A Direção Regional da Cooperação com o Poder Local<sup>15</sup>;
- b) A Direção Regional das Comunidades<sup>16</sup>;
- c) A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital<sup>17</sup>;
- d) O Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional<sup>18</sup>;
- e) O Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico<sup>19</sup>.

A Presidência do Governo Regional (PGR) é dirigida pelo Presidente do Governo Regional, ao qual compete:

- a) Coordenar globalmente a atuação do Governo Regional;
- b) Superintender e coordenar a ação dos vários departamentos do Governo Regional;
- c) Estudar, definir e orientar a política da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Programa do Governo Regional, nos setores de atividade referidos no artigo anterior, elaborando os respetivos planos de desenvolvimento a serem integrados no plano geral de desenvolvimento regional;
- d) Promover, controlar e coordenar as ações tendentes à execução e cumprimento dos planos estabelecidos para os vários setores de atividade da ação governativa;
- e) Superintender e coordenar a ação dos vários órgãos e serviços integrados na PGR;
- f) Supervisionar a elaboração e assinar os projetos de diplomas e demais atos normativos necessários à prossecução e desenvolvimento das áreas e matérias da sua competência;
- g) Atribuir, renovar e revogar o estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade, em exclusivo, na Região Autónoma dos Açores;
- h) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

A orgânica e o quadro do pessoal de dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, determina que este é o departamento do Governo Regional responsável pela definição e execução das ações necessárias ao cumprimento da política regional nas matérias seguintes:

- a) Relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República, com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com as instituições da União Europeia;

---

<sup>15</sup> Anteriormente era um serviço executivo central da Vice-Presidência do Governo Regional, de acordo com o artigo 3.º, n.º 1, alínea b), subalínea vi) da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho.

<sup>16</sup> Anteriormente era um serviço executivo central da Vice-Presidência do Governo Regional, de acordo com o artigo 3.º, n.º 1, alínea b), subalínea vii) da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho.

<sup>17</sup> Criada de acordo com o artigo 19.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, em resultado da extinção da Direção Regional das Comunicações [serviço executivo central da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, de acordo com o artigo 3.º, n.º 1, alínea b), subalínea viii) da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho], e da extinção da Direção Regional da Ciência e Transição Digital [serviço executivo da Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital, de acordo com o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii) da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/A, de 7 de julho].

<sup>18</sup> Anteriormente o Centro Histórico e Documental da Autonomia estava integrado na estrutura dos serviços externos da Direção Regional da Cultura, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto, que operou a primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/A, de 27 de janeiro.

<sup>19</sup> Anteriormente a tutela setorial do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico eram exercida pela Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia, de acordo com a orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2021/A, de 8 de julho.

- b) Tratados e acordos internacionais que digam diretamente respeito à Região Autónoma dos Açores<sup>20</sup>;
- c) Relações com entidades governamentais externas;
- d) Assuntos europeus e relações e cooperação externas<sup>21</sup>;
- f) Relações com os sistemas de segurança, de justiça, de defesa e fiscalidade;
- g) Comunicação social;
- h) Assuntos parlamentares;
- i) Comunicação institucional;
- j) Produção regulamentar e iniciativa legislativa;
- k) Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

A partir de 1 de maio de 2022, em resultado da já referida reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, a PGR deixou de ter competências em matéria de assuntos parlamentares e passou a exercer poderes também em matéria de:

- a) Cooperação com o poder local;
- b) Comunidades, emigração e imigração;
- c) Comunicações, transição digital e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação;
- d) Coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao espaço aéreo dos Açores;
- e) Coordenação e mediação das relações entre os departamentos do Governo Regional e o programa BLUEAZORES, bem como com a comunidade científica que apoia o Governo Regional na definição e redefinição da Rede Regional de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores;
- f) Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

A maior parte dos serviços e organismos da Presidência do Governo Regional mencionados têm autonomia administrativa, constituindo áreas de administração financeira com identificação fiscal independente.

No caso particular do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, o mesmo tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de acordo como estipulado no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho.

---

<sup>20</sup> De acordo com o n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, as competências relativas ao acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América encontram-se delegadas no Vice-Presidente do Governo Regional.

<sup>21</sup> De acordo com o n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, as competências relativas ao acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América encontram-se delegadas no Subsecretário Regional da Presidência.

| <b>Departamento 72: Presidência do Governo Regional</b>  | <b>Autonomia Administrativa</b> | <b>Área de Administração Financeira</b> |
|--|---------------------------------|---|
| Gabinete do Presidente do Governo Regional   | Sim <sup>a)</sup>               | A021                                    |
| Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional   | Não                             | A021                                    |
| Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional  | Não                             | A021                                    |
| Secretaria-Geral da Presidência  | Sim <sup>a)</sup>               | A021                                    |
| Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência  | Sim <sup>b)</sup>               | A090                                    |
| Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa  | Sim <sup>b)</sup>               | A090                                    |
| Direção Regional da Cooperação com o Poder Local   | Sim                             | A082                                    |
| Direção Regional das Comunidades   | Sim                             | A023                                    |
| Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital   | Sim                             | A089                                    |
| Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional  | Sim <sup>c)</sup>               | A031                                    |
| Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico  | Sim <sup>d)</sup>               | A501                                    |
| <p><sup>a)</sup> O Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência transitaram para o regime de autonomia administrativa, conforme o Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril</p> <p><sup>b)</sup> A entidade contabilística "Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência" inclui a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, conforme o Despacho n.º 998/2022, de 30 de maio</p> <p><sup>c)</sup> O Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional é dotado de autonomia administrativa, conforme o artigo 2.º da Orgânica dos serviços externos da Direção Regional da Cultura, que constitui o anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2021/A, de 31 de agosto. A alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, não só criou a Direção Regional dos Assuntos Culturais, na dependência da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, extinguindo a Direção Regional da Cultura, através da alínea c) do n.º 3 daquele artigo, como fez transitar o Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional, para a estrutura da Presidência do Governo Regional, conforme estatui a alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.</p> <p><sup>d)</sup> O FRACDE tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial - Artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho</p> |                                 |   |

## Atribuições e áreas de intervenção

O **Gabinete do Presidente do Governo Regional** tem por função coadjuvar o Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções, estando a sua composição, orgânica e o regime de funcionamento definida de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

Cabe ao Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional a coordenação do gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

O Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional tem competência para a prática de atos ao abrigo de delegação de poderes do Presidente do Governo Regional e, nas suas ausências ou impedimentos, é substituído por um dos assessores.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional é composto por um chefe de gabinete, dois secretários pessoais e um máximo de sete assessores, podendo ser chamados especialistas para prestar colaboração ao Gabinete do Presidente do Governo Regional para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter eventual ou extraordinário, nomeados por despacho do PGR.

O **Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional** (CCEJ-GR) é um serviço que funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo, tendo por missão o desenvolvimento de atividades de natureza complexa e de elevada especialização, com o objetivo de proceder ao apoio, consultoria e assessoria nas áreas do direito e das ciências jurídicas, da economia, da gestão, das finanças, das tecnologias da informação e comunicação, ou de outras de especial interesse no âmbito das competências da PGR, sem prejuízo das competências atribuídas aos vários departamentos do Governo Regional.

O CCEJ-GR é dirigido por um diretor, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior de 1.º grau e integra o Centro de Edição do Jornal Oficial.

O **Centro de Edição do Jornal Oficial** (CEJO) funciona na dependência do CCEJ-GR, é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo como principais competências compilar e rever todos os atos normativos que, nos termos da lei, careçam de publicação, aceitar e executar os pedidos de publicação, nos termos legais e colaborar com o CCEJ-GR na definição dos termos das parcerias a realizar com a Imprensa Nacional -Casa da Moeda, S. A., no âmbito das respetivas competências, nomeadamente do Diário da República.

O **Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional** (CCID-GR) é um serviço da PGR que desenvolve a sua atividade no âmbito do acompanhamento e execução da política integrada de gestão da informação, em colaboração com todos os departamentos do Governo Regional, tendo por missão planear, promover, executar e avaliar as políticas integradas para os arquivos do Governo Regional, nomeadamente, através

da organização, modernização, inovação e desmaterialização dos seus processos administrativos, em estreita colaboração com os demais departamentos do Governo Regional com competências em matéria de modernização e reforma da Administração Pública e da transição digital.

A **Secretaria-Geral da Presidência** (SGP) tem por missão assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da PGR e de todos os serviços que nela se integram, a saber:

- a) Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património, a qual integra as seguintes secções;
  - i. Secção de Recursos Humanos;
  - ii. Secção de Contabilidade e Património;
  - iii. Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR;
  - iv. Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.
- b) Centro de Informação e Documentação da PGR (CCID-PGR), que integra:
  - i. Secção de Expediente;
- c) Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR);
- d) Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional (CPRP-GR).

A **Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património** (DRHFP) é a unidade orgânica da Secretaria-Geral que, sob a superintendência e orientação da secretária-geral, e em cooperação com os restantes serviços que integram a PGR, assegura o apoio, execução e coordenação nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

Cabe à DRHFP promover e assegurar todas as ações relativas à gestão corrente e previsional dos trabalhadores da PGR, coordenar a preparação do orçamento de funcionamento e dos planos de investimento da PGR e dos serviços nela integrados, bem como acompanhar a sua execução, procedendo ao controlo orçamental das correspondentes despesas e ao reporte periódico da respetiva execução.

A DRHFP desenvolve também as suas competências ao nível da coordenação dos procedimentos conducentes à celebração dos contratos de aquisição de bens e serviços, bem como da respetiva gestão e da sua execução material e financeira, e ao nível da organização e permanente atualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis afetos aos serviços da PGR.

As competências da DRHFP estendem-se, de igual modo, à análise das candidaturas e apoios no âmbito dos incentivos geridos pela PGR e à coordenação e superintendência das atividades das secções que nela se integram, a saber: a Secção de Recursos Humanos, a Secção de Contabilidade e Património, o Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR e o Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.

A **Secção de Recursos Humanos** (SRH), dirigida por uma coordenadora técnica, tem a responsabilidade de manter atualizados os ficheiros de cadastro e dos processos individuais dos trabalhadores, bem como assegurar o expediente inerente à administração dos trabalhadores da PGR, recrutamento, seleção, movimento, cadastro e avaliação de desempenho do pessoal, assegurando a assiduidade e propondo medidas tendentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho, nestas se incluindo ações de formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores integrados na PGR.

A **Secção de Contabilidade e Património** (SCP), dirigida por uma coordenadora técnica, assegura o serviço de contabilidade, procede à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe forem confiados, elabora as propostas de orçamento e controla a execução orçamental da PGR e dos serviços que nela se integram, bem como propõe as necessárias alterações. Tem, ainda, competências ao nível da execução dos atos e procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços, instruindo os processos que permitam verificar e controlar o processamento das despesas, nomeadamente quanto à sua legalidade e respetivo cabimento, bem como no que concerne à guarda e conservação dos materiais e equipamentos existentes na PGR, organizando e atualizando o respetivo inventário, assegurando a guarda e conservação do parque de viaturas automóveis dos serviços afetos à PGR.

O **Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR** (SMCP-PGR), que em 2022 esteve desprovido do seu coordenador, tem como competências garantir a manutenção, utilização e gestão das instalações dos palácios afetos à PGR, bem como dos bens de interesse patrimonial que neles se encontrem, em colaboração com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de cultura e obras públicas. Cabe-lhe também garantir a manutenção de um inventário do acervo patrimonial, artístico e histórico, dos palácios afetos à PGR e proceder à organização e atualização de um arquivo documental, fotográfico e iconográfico sobre património dos palácios afetos à PGR, em articulação com o Centro de Informação e Documentação da PGR. Assegura, nos palácios afetos à PGR, operacionalidade logística e dos serviços de limpeza dos palácios, a reserva e preparação das salas destinadas a reuniões ou outras atividades institucionais e colabora na elaboração dos Planos de Segurança Internos.

O **Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR** (SMCI-PGR), que é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem a seu cargo a gestão e orientação técnica referente à conservação das espécies vegetais e dos recursos florísticos dos parques e jardins dos palácios afetos à PGR, cabendo-lhe assegurar a manutenção, preservação, plantio, cultivo e tratamento de espécies vegetais, em articulação com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de floricultura, silvicultura e recursos florestais. De igual modo, efetua e mantém atualizado o inventário das espécies existentes nos parques e jardins da PGR, propondo e programando a execução das intervenções que se revelem necessárias, assegura a limpeza adequada e permanente dos jardins dos palácios e as regras de visita pública dos jardins dos palácios afetos à PGR.



O **Centro de Informação e Documentação da PGR (CID-GR)**, dirigido por uma coordenadora, tem como principal competência garantir, preservar e conservar o património arquivístico da PGR, cabendo-lhe promover a uniformização de critérios de organização dos centros de documentação e informação dos serviços que integram a PGR e implementar e avaliar as soluções tecnológicas aplicacionais necessárias ao regular funcionamento dos serviços da PGR, bem como à simplificação dos seus processos, em colaboração com o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional e do departamento do Governo Regional com competência na matéria.

Colabora na definição e implementação de medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a otimização, a segurança e a privacidade das redes, dos serviços e da informação, no âmbito das comunicações eletrónicas, incluindo voz e dados dos serviços que integram a PGR.

Cabe-lhe, também, promover a constituição e a atualização do inventário e do cadastro documental e bibliográfico, com utilização de suporte tecnológico que permita a disponibilização de informação relevante no sítio do Governo Regional na Internet e autorizar a microfilmagem, digitalização e inutilização de documentos de acordo com a lei e as normas arquivísticas.

O CID-GR integra a Secção de Expediente

A **Secção de Expediente (SE)**, dirigida por uma coordenadora técnica, tem a responsabilidade de assegurar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, expedição e encaminhamento de documentos e correspondência, bem como de garantir o tratamento, acondicionamento e gestão de documentos e proceder à respetiva organização e arquivo. Tem, ainda, a competência de divulgar normas internas, circulares e diretivas superiores, pelos serviços integrados na PGR e promover a aplicação de técnicas de simplificação dos circuitos administrativos, de acordo com as orientações recebidas, assim como proceder à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe sejam confiados.

O **Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR)** que funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo Regional, é um serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional, com a competência de proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos do Governo Regional, assim como proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos do Governo Regional, elaborando e divulgando notas de imprensa do Governo Regional e realizando o registo fotográfico e audiovisual da ação governativa.

Compete ao CMM-GR proceder à captação técnica de som das intervenções do Presidente do Governo, dos comunicados do Conselho do Governo Regional e das intervenções dos membros do Governo Regional e realizar o registo fotográfico e audiovisual da ação governativa realizada pelo Presidente do Governo e, sempre que necessário, dos demais membros do Governo Regional.

De igual modo, compete ao CMM-GR coordenar e estabelecer as relações entre o Governo Regional e os órgãos de comunicação social, elaborar e publicar notas informativas no Portal do Governo Regional e superintender e coordenar o funcionamento da plataforma informática do Portal do Governo Regional, bem como proceder à criação de meios audiovisuais e de apoio multimédia com interesse para o Governo Regional.

O **Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional** (CPRP-GR), coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é o serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional com as competências de assegurar o planeamento e apoio na organização de reuniões, cerimónias oficiais, atos públicos e outros eventos de interesse para o Gabinete do Presidente do Governo, para a PGR e para os demais departamentos do Governo Regional, cabendo-lhe gerir o serviço de relações públicas da PGR e dos demais gabinetes dos membros do Governo Regional e de organizar e definir os procedimentos protocolares aplicáveis na receção e audiências realizadas pelo Presidente do Governo. Elabora manuais de procedimentos para a área do protocolo destinados ao suporte documental da atividade dos gabinetes dos membros do Governo Regional, procede ao atendimento e encaminhamento dos cidadãos e assegura atividades do âmbito das relações públicas dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

O CPRP-GR funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo, estando integrado na Secretaria-Geral da Presidência, cabendo a esta assegurar o exercício de atividades comuns de natureza administrativa e logística, designadamente no que concerne à negociação e aquisição de bens e serviços, gestão de edifícios, processamento de vencimentos e contabilidade, sistemas de informação e comunicação, serviços de segurança e limpeza e gestão da frota automóvel.

Em obediência aos princípios da economia, eficiência e eficácia que norteiam a administração financeira do Estado, a entidade contabilística “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” integra, para além da Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Presidente e os serviços deste dependentes, designadamente o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional (CCEJ-GR) e o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional (CCID-GR), serviços com leis orgânicas próprias mas sem créditos inscritos no Orçamento da Região Autónoma dos Açores e, por conseguinte, sem autonomia administrativa, nos termos para o efeito definidos no Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho.

A alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, criou a Direção Regional dos Assuntos Culturais, na dependência da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, extinguindo a Direção Regional da Cultura, através da alínea c) do n.º 3 daquele artigo, e fez transitar o Centro Histórico e Documental da Autonomia

Regional, para a estrutura da Presidência do Governo Regional, conforme estatui a alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

As atribuições e competências desenvolvidas em 2022 tiveram por referência o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro<sup>22</sup>, que aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que altera a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

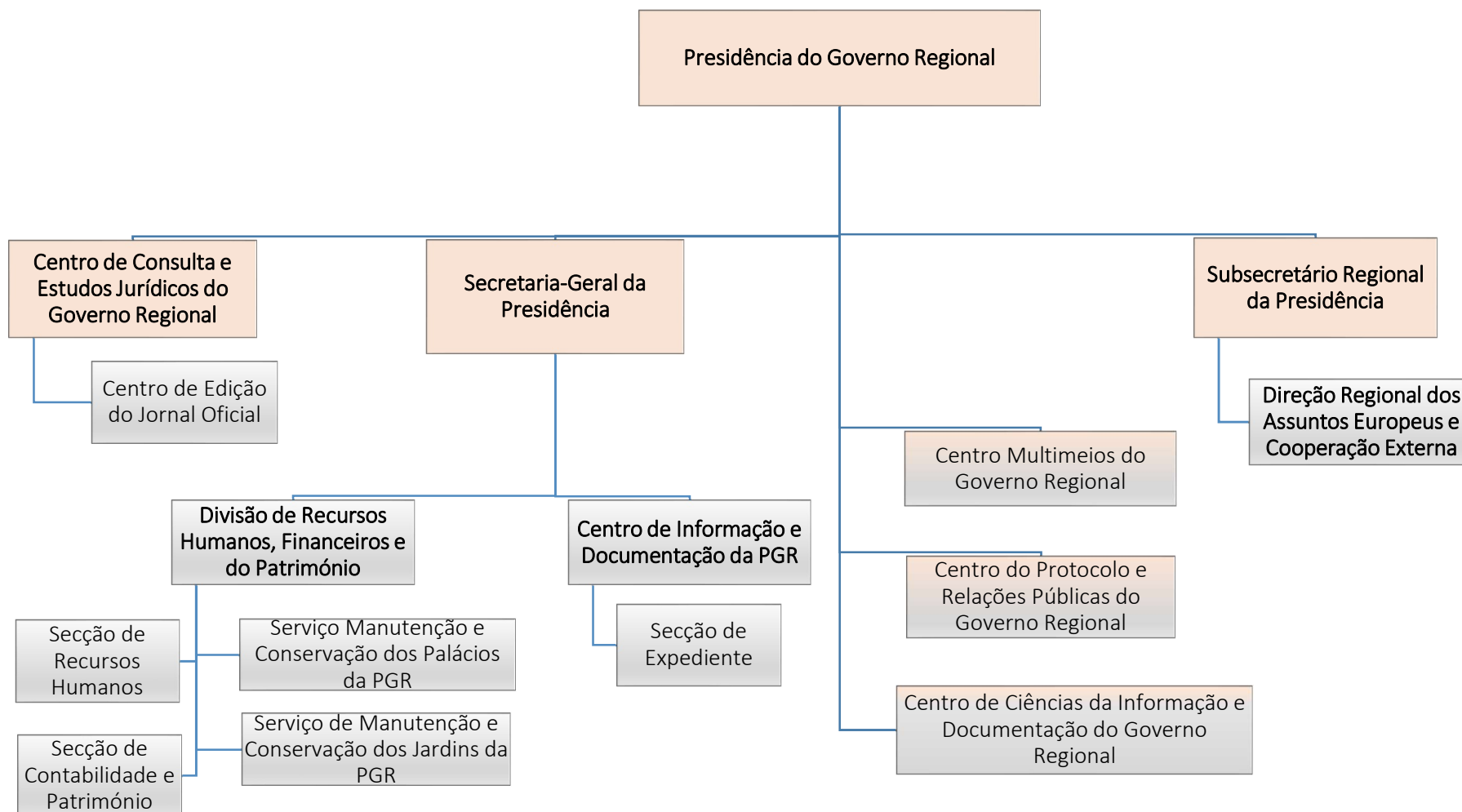
A disciplina na organização e no funcionamento do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é determinante para que se possa servir os açorianos, cada vez mais, com maior qualidade, eficiência e eficácia.

---

<sup>22</sup> Revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro

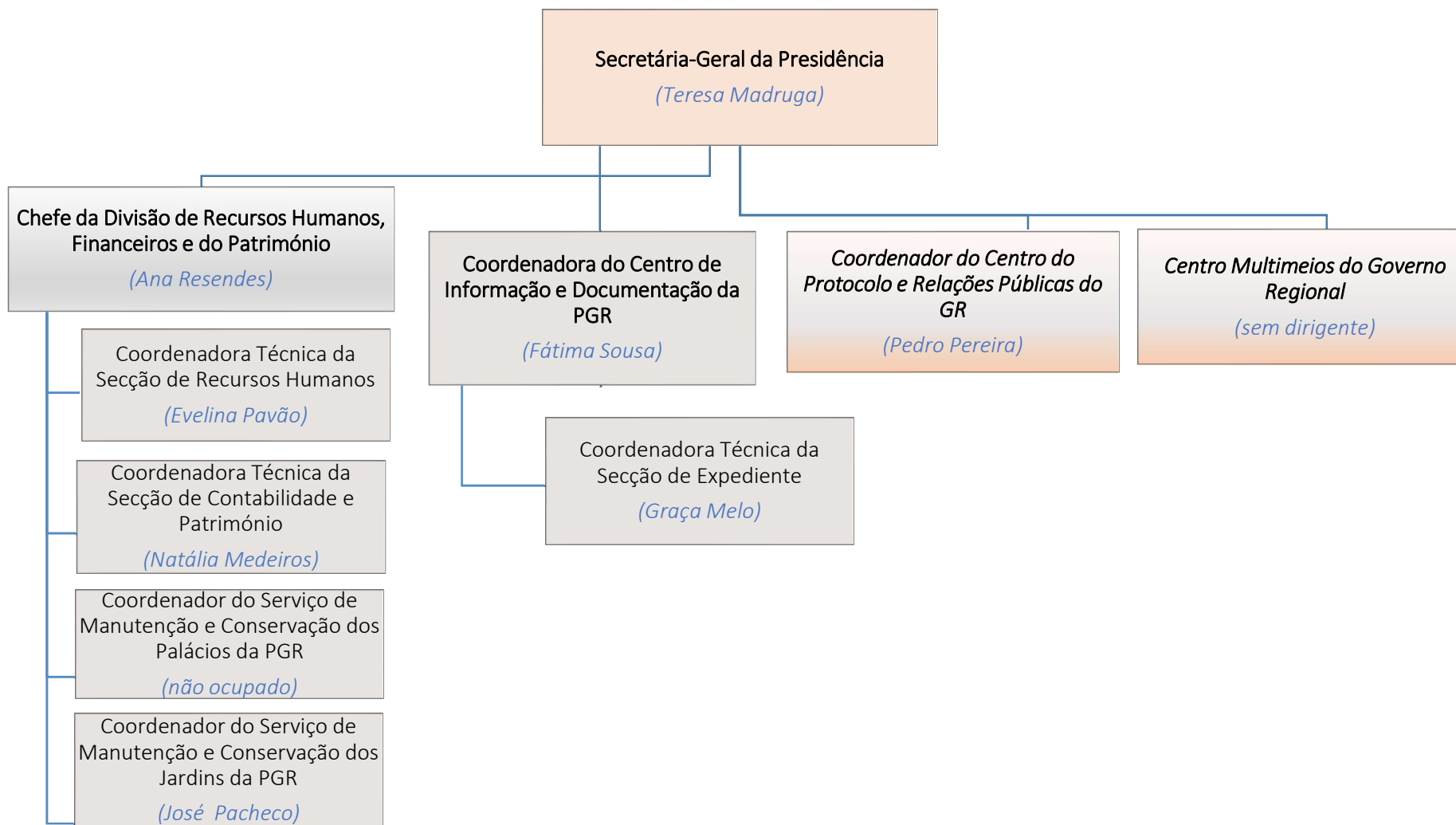
## Organograma

Abaixo apresenta-se o organograma da Presidência do Governo, elaborado com base na orgânica da Presidência do Governo Regional aprovada em 2021<sup>23</sup>



<sup>23</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro.

A Secretaria-Geral da Presidência é dirigida pela secretária-geral, cargo equiparado a diretora regional, para todos os efeitos legais, competindo-lhe coordenar e superintender todos os serviços nela integrados e submeter a despacho do Presidente do Governo ou do seu Chefe de Gabinete, os assuntos da relativa competência, sendo coadjuvada pelo pessoal dirigente e de chefia com a designação e cargos que abaixo se indica.



## Recursos Humanos

Em 2022, entre as alterações legislativas com impacto na gestão dos recursos humanos da Presidência do Governo Regional, há a destacar:

- Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, que estabelece medidas de valorização remuneratória de trabalhadores da Administração Pública, com vista à sua valorização, capacitação e rejuvenescimento, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2022, e preconizando, designadamente, aumentos aplicáveis à categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico (1ª posição remuneratória) e da carreira de Técnico Superior (1ª e 2ª posições remuneratórias), bem como a valorização dos trabalhadores mais qualificados (grau de Doutor);
- Cessação da vigência de alguns decretos-leis publicados no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e revogação do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro, passando o regime de teletrabalho no âmbito da pandemia da doença COVID19, a prosseguir apenas, nos termos do artigo 2.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 173/2022, de 18 de outubro, nos casos em que aí é recomendado<sup>24</sup>;
- Circular/DROAP/2022/1, de 14 de fevereiro de 2022, sobre as alterações de posicionamento remuneratório – promoções e mudanças de nível das carreiras não revistas e subsistentes;
- Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, incluindo-se entre estas o aumento do subsídio de refeição num valor transversal a todas as carreiras e trabalhadores, com efeitos a 1 de outubro de 2022, e a alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023;
- Publicação na BEPA – Bolsa de Emprego Público dos Açores, em 8 de fevereiro de 2022, da lista de transição do pessoal, a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, relativo ao pessoal afeto à Presidência do Governo Regional: <https://bep.azores.gov.pt/ListasPublicas/5eaec8d2-21ca-451b-9ad0-b86213802dd7.pdf> ;
- Primeira reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

---

<sup>24</sup> Circular DROPEP/2022/3, de 31 de outubro

Em 2022, no que concerne a alterações na caracterização dos trabalhadores da Presidência do Governo Regional, salienta-se:

**No Gabinete do Presidente do Governo:**

- a) Com efeitos a 17 de janeiro de 2022, a nomeação de um Técnico Superior Especialista, na área do património cultural (*Despacho n.º 55/2022, de 17 de janeiro*);
- b) Com efeitos a 28 de março de 2022, a exoneração do Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 519/2022, de 30 de março*), designado conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) em Bruxelas;
- c) Com efeitos a 5 de maio de 2022, a nomeação do novo Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 813-A/2022, de 6 de maio*);
- d) Com efeitos a 19 de abril de 2022, a nomeação de um Técnico Superior Especialista, na área da História da Autonomia Regional dos Açores, em regime de cedência de interesse público (*Despacho n.º 1201/2022, de 21 de junho*);
- e) Com efeitos a 1 de julho de 2022, a nomeação de um Assessor do Gabinete do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 1315/2022, de 30 de junho*);
- f) Com efeitos a 1 de agosto de 2022, a nomeação de uma Técnica Superior Especialista, na área da comunicação, imagem e relações públicas (*Despacho n.º 1540/2022, de 29 de julho*).

**No Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional:**

- g) Com efeitos a 13 de maio de 2022, mudança de nível de um Especialista de Informática do Grau 1 Nível 2 para o Grau 1 Nível 3 da mesma categoria, após procedimento interno de seleção para mudança de nível (*Despacho BEPA n.º 562/2022, de 24 de maio*);
- h) Com efeitos a 12 de junho de 2022, cessação de funções de uma Técnica Superior, com licenciatura em direito, para desempenhar um cargo de direção intermédia de 2.º grau num instituto público regional (*Despacho BEPA n.º 598/2022, de 13 de junho*);
- i) Com efeitos a 1 de julho de 2022, nomeação, em regime de comissão de serviço, de duas licenciadas em direito no cargo de Consultoras Sénior II, por urgente conveniência de serviço e pelo período de duração do mandato do Diretor do CCEJ-GR (*Despachos n.º 1260/2022 e n.º 1262, de 27 de junho*);
- j) Com efeitos a 1 de julho de 2022, nomeação, em regime de comissão de serviço, de uma licenciada em organização e gestão de empresas no cargo de Consultora Sénior II, por urgente conveniência de serviço e pelo período de duração do mandato do Diretor do CCEJ-GR (*Despacho n.º 1262/2022, de 27 de junho*);
- k) Com efeitos a 1 de setembro de 2022, a nomeação de um Técnico Superior no exercício de funções de coordenação do Centro de Edição do Jornal Oficial (*Despacho BEPA n.º 2321/2022, de 28 de agosto*);

- l) Com efeitos a 14 de outubro de 2022, conclusão, com sucesso, do período experimental de um Técnico Superior (*Extrato BEPA n.º 2752/2022, de 17 de outubro*);
- m) Com efeitos a 1 de novembro de 2022, nomeação, em regime de comissão de serviço, de um licenciado em direito no cargo de Consultor Sénior II, por urgente conveniência de serviço e pelo período de duração do mandato do Diretor do CCEJ-GR (*Despacho n.º 2431/2022, de 2 de dezembro*);
- n) Com efeitos a 1 de dezembro de 2022, a afetação interna temporária intercarreiras, no Centro de Edição do Jornal Oficial, de uma Assistente Técnica para a carreira e categoria Técnica Superior, pelo período de um ano, prorrogável, do mesmo serviço, no quadro de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1168/2022, de 30 de novembro de 2022*);
- o) Com efeitos a 31 de dezembro de 2022, cessação de funções de uma Técnica Superior, com licenciatura em direito, proveniente da Direção de Serviços de contratação e Apoio Jurídico da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, do quadro de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1191/2021, de 15 de dezembro de 2021*).

**Na Secretaria-Geral da Presidência:**

- p) Com efeitos a 1 de janeiro de 2022, a afetação interna temporária na categoria, pelo período de um ano, de um Assistente Técnico, proveniente do Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas, Direção Regional da Cultura, Secretaria Regional da Ciência, da Cultura e Transição Digital, do quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 14/2022, de 31 de dezembro de 2021*);
- q) Com efeitos a 1 de fevereiro de 2022, a afetação de uma Técnica Superior da Secretaria-Geral da Presidência à Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, na modalidade de afetação interna temporária, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação (*Despacho Conjunto BEPA n.º 70/2022, de 20 de janeiro*);
- r) Com efeitos a 15 de março de 2022, afetação interna temporária na carreira de Técnico de Informática de um Técnico de Informática, Grau 3, Nível 1, proveniente da Direção Regional da Habitação da Vice-Presidência do Governo Regional, do quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 490/2022, de 28 de março*);
- s) Com efeitos a 31 de março de 2022, cessação a seu pedido e pelo termo da respetiva comissão de serviço do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (*Extrato BEPA n.º 900/2022, de 16 de março*);
- t) Com efeitos a 1 de abril de 2022, a nomeação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (*Despacho BEPA n.º 1088/2022, de 1 de abril*);
- u) Com efeitos a 8 de abril de 2022, conclusão, com sucesso, do período experimental de um Assistente Técnico (*Extrato BEPA n.º 1240/2022, de 12 de abril*);
- v) Com efeitos a 1 de maio de 2022, afetação interna definitiva na carreira Técnica Superior de duas Técnicas Superiores proveniente da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, do



- quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despachos Conjuntos BEPA n.º 861/2022 e n.º 862/2022, de 22 de dezembro*);
- w) Com efeitos a 1 de maio de 2022, afetação interna definitiva na carreira Técnica Superior de um Técnico Superior proveniente da Direção Regional das Obras Públicas, da extinta Secretaria Regional da Obras Públicas e Comunicações, do quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 780/2022, de 22 de agosto*);
  - x) Com efeitos a 1 de maio de 2022, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Técnico Superior, do quadro regional de Ilha do Faial, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 1216/2022, de 11 de abril*);
  - y) Com efeitos a 1 de julho de 2022, afetação interna definitiva de um Assistente Operacional proveniente do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na carreira e categoria de Assistente Operacional do quadro de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 961/2022, de 14 de outubro*);
  - z) Com efeitos a 11 de julho de 2022, afetação interna temporária na carreira Técnica Superior de uma Técnica Superior proveniente da Direção Regional da Qualificação Profissional e Emprego da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, do quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 745/2022, de 4 de agosto*);
  - aa) Com efeitos a 1 de agosto de 2022, afetação interna temporária intercategorias de uma Assistente Técnica para a categoria de Coordenadora Técnica, na Secção de Recursos Humanos, da carreira de Assistente Técnica, pelo período de um ano, prorrogável (*Despacho Conjunto BEPA n.º 987/2022, de 21 de outubro*);
  - bb) Com efeitos a 1 de agosto de 2022, afetação interna temporária intercategorias de uma Assistente Técnica para a categoria de Coordenadora Técnica, na Secção de Contabilidade e Património, da carreira de Assistente Técnica, pelo período de um ano, prorrogável (*Despacho Conjunto BEPA n.º 982/2022, de 25 de outubro*);
  - cc) Com efeitos a 1 de outubro de 2022, afetação interna definitiva na carreira e na categoria de Assistente Técnico de um Assistente Técnico proveniente do Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas, Direção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, do quadro regional de Ilha de São Miguel (*Despacho Conjunto BEPA n.º 863/2022, de 9 de setembro*);
  - dd) Com efeitos a 4 de novembro de 2022, a prorrogação de um Assistente Técnico no exercício de funções de coordenação do Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, pelo período de três anos (*Extrato BEPA n.º 3017/2022, de 30 de novembro*);
  - ee) Com efeitos a 7 de dezembro de 2022, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, do quadro regional de Ilha Terceira, por motivo de aposentação (*Extrato BEPA n.º 3129/2022, de 19 de dezembro*).

## Número de colaboradores

A 1 de janeiro de 2022 a Presidência do Governo Regional contava com 120 trabalhadores: 37 assistentes operacionais, 28 assistentes técnicos, 23 técnicos superiores, 18 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 3 consultoras nomeadas ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, 2 colaboradores em situações de ocupação temporária, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio e 1 coordenadora técnica.

| Função                                       | Data de referência     | Gabinete do Presidente do Governo Regional | Secretaria-Geral da Presidência | Jornal Oficial | Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional | Total      |
|--|------------------------|--|---------------------------------|----------------|--|------------|
| Direção Superior                             | 1 de janeiro de 2022   |  | 1                               |                | 1  | 2          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 1                               |                | 1  | 2          |
| Direção Intermédia                           | 1 de janeiro de 2022   |  | 1                               |                |  | 1          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 1                               |                |  | 1          |
| Nomeações pelo DRR 18/99/A                   | 1 de janeiro de 2022   | 18   |                                 |                |  | 18         |
|  | 31 de dezembro de 2022 | 22   |                                 |                |  | 22         |
| Nomeações pelo art.º 28 do DRR 25/2021/A     | 1 de janeiro de 2022   |  |                                 |                | 3  | 3          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  |                                 |                | 5  | 5          |
| Nomeações pelo art.º 21.º-C do DRR 21/2021/A | 1 de janeiro de 2022   |  |                                 |                |  | 0          |
|  | 31 de dezembro de 2022 | 1  |                                 |                |  | 1          |
| Técnico Superior                             | 1 de janeiro de 2022   |  | 21                              | 1              | 1  | 23         |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 22                              | 2              | 1  | 25         |
| Coordenador Técnico                          | 1 de janeiro de 2022   |  | 1                               |                |  | 1          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 3                               |                |  | 3          |
| Assistente Técnico                           | 1 de janeiro de 2022   |  | 24                              | 4              |  | 28         |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 23                              | 3              |  | 26         |
| Assistente Operacional                       | 1 de janeiro de 2022   |  | 37                              |                |  | 37         |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 38                              |                |  | 38         |
| Ocupação Temporária                          | 1 de janeiro de 2022   |  | 2                               |                |  | 2          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  | 1                               |                |  | 1          |
| Chefia Atípica                               | 1 de janeiro de 2022   | 1  | 3                               | 1              |  | 5          |
|  | 31 de dezembro de 2022 | 1  | 3                               | 1              |  | 5          |
| Prestação Serviços                           | 1 de janeiro de 2022   |  |                                 |                |  | 0          |
|  | 31 de dezembro de 2022 |  |                                 |                |  | 0          |
| <b>Total</b>                                 | 1 de janeiro de 2022   | <b>19</b>                                  | <b>90</b>                       | <b>6</b>       | <b>5</b>   | <b>120</b> |
|  | 31 de dezembro de 2022 | <b>24</b>                                  | <b>92</b>                       | <b>6</b>       | <b>7</b>   | <b>129</b> |

O Gabinete do Presidente do Governo Regional, que a 1 de janeiro de 2022 contava com 18 nomeações e uma chefia atípica (Coordenadora da Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região), a 31 de dezembro de 2022 funcionava com 22 colaboradores nomeados ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, a mesma chefia atípica e 1 cargo de direção específica (Diretora da Rede de Conhecimento dos Açores) do Centro Histórico e Documental da Autonomia, que passou a integrar a Presidência do Governo Regional dos Açores<sup>25</sup>, a partir de 1 de maio de 2022.

A 1 de janeiro de 2022, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 90 colaboradores: 37 assistentes operacionais, 24 assistentes técnicos, 21 técnicos superiores, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional), 2 trabalhadores em programas de ocupação temporária, 1 coordenadora técnica (Coordenadora da Secção de Expediente), 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património) e 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência).

A 31 de dezembro de 2022, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 92 colaboradores: 38 assistentes operacionais, 23 assistentes técnicos, 22 técnicos superiores, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional, 3 coordenadoras técnicas (Coordenadora da Secção de Expediente, Coordenadora da Secção de Recursos Humanos e Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património), 1 trabalhador num programa de ocupação temporária, 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património) e 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência).

A 1 de janeiro de 2022 o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional funcionava com três consultoras<sup>26</sup>, uma técnica superior e um cargo de direção superior (Diretor do CCEJ-GR), nele estando integrado o Centro de Edição do Jornal Oficial, que funcionava com quatro assistentes técnicos, um técnico superior (informático) e uma chefia atípica (Coordenador do CEJO).

A 31 de dezembro de 2022, o CCEJ-GR, funcionava com cinco consultores, uma técnica superior e um cargo de direção superior (Diretor do CCEJ-GR), nele estando integrado o Centro de Edição do Jornal Oficial, que funcionava com três assistentes técnicos, dois técnicos superiores (um deles da carreira informática) e uma chefia atípica (Coordenador do CEJO).

---

<sup>25</sup> Alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril

<sup>26</sup> Artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro

Assim, a 31 de dezembro de 2022, a Presidência do Governo Regional contava com contava com 129 trabalhadores: 38 assistentes operacionais, 26 assistentes técnicos, 25 técnicos superiores, 22 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 5 consultores nomeados ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, 3 coordenadoras técnicas, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio, 1 cargo de direção específica de 1.º grau e 1 colaborador em situação de ocupação temporária.

No decorrer do ano de 2022 houve um crescente incremento da digitalização de tarefas realizadas pelos colaboradores da Presidência do Governo Regional, assim como, um empenho na melhoria da organização interna dos serviços, evidenciando uma grande capacidade de adaptação dos recursos humanos e o seu comprometimento com a missão deste departamento governamental, tendo como objetivo principal melhorar a governação dos Açores e o serviço público prestado aos açorianos.

## Regime e organização contabilística

A transição para o regime de autonomia administrativa dos serviços do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria Geral da Presidência operou-se pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, pelo que estes serviços estão obrigados à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, nomeadamente através dos documentos referidos no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a saber: relatório de atividades do órgão de gestão, conta dos fluxos de tesouraria, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos, anexos ao balanço e à demonstração de resultados, parecer do órgão fiscalizador.

A competência para autorização das despesas é efetuada de acordo com as regras estabelecidas no diploma que aprova o Orçamento Anual da Região Autónoma dos Açores e no diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores<sup>27</sup>, podendo ser delegadas.

Em 2022, de acordo com o artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, foram competentes para autorizar despesas S. Exas o Presidente do Governo Regional dos Açores, até 4.000.000€, o Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional<sup>28</sup> e a Secretária-Geral da Presidência<sup>29</sup> e <sup>30</sup>, até 100.000€.

No que concerne ao regime e organização contabilística há a referir o recurso a aplicações informáticas arquitetadas, em termos funcionais, para garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permitir o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilitar a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios, de forma automática.

De entre as aplicações informáticas, destaca-se a plataforma de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP) e o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores (SIGRHARA).

O **GeRFiP** – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado foi concebido e implementado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública e está assente numa plataforma informática SAP, integrando a gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, com base no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nas áreas da contabilidade orçamental, contabilidade geral, contas a receber, contas a pagar, imobilizado, gestão de contratos e aquisição de bens e serviços, entre outras.

---

<sup>27</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março

<sup>28</sup> Despacho n.º 218/2022, de 15 de fevereiro, e Despacho n.º 1468/2022, de 20 de julho

<sup>29</sup> Despacho n.º 1467/2022 de 20 de julho de 2022

<sup>30</sup> Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, pelo Despacho n.º 1616/2022, de 8 de agosto

Relativamente à Tesouraria, o regime de autonomia administrativa permite dispor de organização e contabilidade próprias, gerir as verbas inscritas no Orçamento da Região que são atribuídas ao Gabinete do Presidente do Governo Regional e à Secretaria-Geral da Presidência e realizar despesas, sendo vedado, todavia, o manuseamento de meios monetários. Por este facto, as receitas são colocadas à disposição através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) periódicos, que não correspondem a transferências efetivas de meios monetários, e os pagamentos são ordenados através de Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP), que são efetivados através das Tesourarias da Região.

O GeRFiP assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos e patrimoniais à medida em que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

A aplicação informática GeRFiP, para além de garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permite o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilita a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios de forma automática.

O **SIGRHARA** – Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2010/A, de 17 de novembro, funciona junto da DROPEP – Direção Regional de Organização, Planeamento e Emprego Público, e permite a gestão integrada dos recursos humanos, incluindo o processamento de vencimentos e a gestão dos quadros regionais de ilha.

O SIGRHARA integra informação de todos os colaboradores, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público estabelecida, do pessoal de gabinete dos membros do Governo e dos detentores de cargos políticos, bem como os trabalhadores independentes com quem a administração celebrou contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

Os objetivos do SIGRHARA centram-se na recolha e tratamento de dados profissionais e a divulgação de dados estatísticos, bem como no fornecimento de indicadores de gestão sobre a administração pública regional, fundamentando o estudo e a definição de medidas globais de pessoal, de emprego público e a análise das necessidades de promoção e desenvolvimento de operações sectoriais de gestão e administração de pessoal.

Por outro lado, há a salientar a existência de uma **Norma de Controlo Interno**, aprovada a 20 de março de 2018, que, consubstanciando uma ferramenta de regulamentação do sistema interno, estabelece um conjunto de regras, de procedimentos e princípios básicos a aplicar nos diversos serviços da Presidência do Governo Regional

de forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos e a prevenção e deteção de situações de ilegalidade ou irregularidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável, garantindo a integridade dos registos e a fiabilidade da informação financeira.

No âmbito do funcionamento dos serviços da Presidência do Governo Regional foi entendida a conveniência de se efetuarem pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos da normal tramitação administrativa e financeira, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, foi constituído no Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência um **fundo de manei**o, no valor global de 10.000€.

As regras e os procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de manei

o constituído constam do respetivo Regulamento, anexo ao Despacho n.º 180/2022 de 8 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Oficial, II Série, de 6 de maio de 2022.

Com mudança do titular do cargo de Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional<sup>31</sup>, a partir de 31 de maio de 2022, o Fundo de Manei

o constituído pelo Despacho n.º 180/2022, de 8 de fevereiro, passou a ter os seguintes responsáveis:

- Ricardo Alberto Pereira Madruga da Costa – Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional – 6.000€;
- Teresa Augusta Carvalho Madruga – Secretária-Geral da Presidência – 4.000€.

Em conformidade com o artigo 200.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), a presente prestação de contas relativa ao ano de 2022, é abrangida pelo regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pelo que a Secretaria-Geral da Presidência, apesar de ser um serviço integrado, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas.

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que não existe a obrigação de entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais<sup>32</sup>.

Os orçamentos têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se o Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprovou o

---

<sup>31</sup> Despacho n.º 813-A/2022, de 6 de maio

<sup>32</sup> Ver ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022 e o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025.



## II. Atividade desenvolvida em 2022

---

Em 2022, a atividade da Presidência do Governo Regional centrou-se em:

- Afirmar a identidade açoriana, os valores democráticos e a participação política da Região no plano nacional, europeu e mundial;
- Incentivar a liberdade dos meios de comunicação social, o rigor e a fluidez da informação e a qualificação da opinião pública;
- Promover a democracia e a economia regional, incentivando a participação da sociedade e a iniciativa dos agentes sociais e económicos;
- Desenvolver a imagem do Governo Regional dos Açores, designadamente através do Portal do Governo Regional dos Açores, compatibilizando-a com as boas práticas de gestão da informação;
- Melhorar a prestação de serviços digitais no relacionamento do Governo Regional com os cidadãos, as instituições e as empresas, incrementando a sua capacidade de interação;
- Disponibilizar à Administração Pública Regional acessos a bases de dados jurídicas, como forma de melhorar os serviços consentâneos com as necessidades de produção regulamentar e de iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores;
- Dinamizar processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e para o futuro tendo em conta a necessidade e o direito de todas as ilhas acederem e atraírem novas oportunidades, respeitando diferenças e criando sinergias entre elas;
- Executar medidas de desenvolvimento do território regional de carácter interdepartamental, em articulação da ação de várias entidades, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional e difundindo plataformas de diálogo, de cocriação e de experimentação, em prol de processos inovadores de governança.

No Plano Regional Anual para 2022 estava cometida à Presidência do Governo Regional a responsabilidade pela realização dos projetos 1.1 - Apoio aos Media, 1.2 – Jornal Oficial e 1.3 - Coordenação da Atividade Governativa enquadrados no Programa 1: Informação, Comunicação e Cooperação Externa.

De acordo com os artigos 23.º, 24.º e 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, a alteração orgânica do XIII Governo Regional, determinou o recurso às verbas anteriormente afetadas às estruturas que prosseguiram as respetivas atribuições e competências, com a mesma expressão orçamental definida no Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, pelo que a Presidência do Governo Regional, com efeitos a 1 de maio de 2022, passou a ter cometida a responsabilidade pela execução do projeto 10.12 - Coesão Territorial Transportes, do Programa 10 - Transportes, Turismo e Energia.

Deste modo, em 2022 a Presidência do Governo Regional teve a seu cargo a execução material das seguintes ações:

#### **1.1.1 — Programa de Apoio à Comunicação Social**

Apoios aos órgãos de comunicação social, nos domínios do desenvolvimento digital, da difusão informativa interilhas e para fora da Região Autónoma dos Açores, da acessibilidade à informação, valorização dos profissionais da comunicação social e apoio especial à produção, incentivando o estabelecimento de parcerias com entidades externas; iniciativas na área da comunicação social que contribuam para a formação dos agentes do setor e para a promoção externa pelos diversos órgãos de comunicação social.

#### **1.1.2 — Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão**

Reformulação do Portal do Governo Regional dos Açores — Plataforma E-Citizen. Desenvolvimento da prestação de serviços digitais no relacionamento dos cidadãos com o Governo Regional dos Açores; iniciativas de facilitação da comunicação do cidadão com a Administração Pública Regional; aumento da presença web dos departamentos do Governo Regional dos Açores e ações de melhoria da sua comunicação institucional.

#### **1.1.3 — Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão**

Financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como forma de assegurar a existência de um serviço que promova a cultura dos Açores e divulgue informação sobre a vida social, política, económica e desportiva das ilhas; difusão de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública; apoio à atualização e desenvolvimento das competências profissionais dos colaboradores da RTP e da LUSA, em exercício de atividade nos Açores.

#### **1.2.1 — Acesso a bases de dados jurídicos**

Disponibilização de acesso a bases de dados jurídicos pelos serviços da Administração Pública Regional; estudos e pareceres jurídicos relacionados com a produção regulamentar e iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores; atualização da plataforma de edição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (JORAA).

#### **1.3.1 — Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades**

Coordenação da atividade governativa regional com órgãos de soberania, entidades governamentais externas e outras entidades; dinamização de processos de construção coletiva das questões mais

relevantes para o presente e futuro do desenvolvimento regional, com a realização de um ciclo de anos temáticos; apoio a entidades públicas e privadas em ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida dos açorianos, a salvaguarda das tradições, usos e costumes ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

#### 10.12.1 — Promoção da coesão territorial — transportes

Transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE) para o desenvolvimento de ações destinadas a promover a coesão económica entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, assumindo particular destaque o apoio ao regular abastecimento de bens essenciais às populações das diversas ilhas (farinha, cimento e combustível), o transporte de carga gerada com destino ao Corvo e a outras ilhas.

#### 10.12.3 — Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local

Aquisição de contentores de frio de 10' para disponibilização aos armadores de tráfego local, para aumentar a capacidade de embarque de produtos frescos por parte destes armadores.

A atividade desenvolvida em 2022 pela Presidência do Governo Regional envolveu a realização de eventos com diversas personalidades regionais, nacionais e europeias, a atribuição de subvenções financeiras aos órgãos de comunicação social e o apoio financeiro a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, destinados ao desenvolvimento de diversas iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região.

No âmbito da coordenação da atividade governativa da Presidência do Governo Regional e do propósito de dinamização de processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e para o futuro do desenvolvimento regional, foi promovida a realização de um ciclo de fóruns temáticos especificamente direcionado para os desafios que se colocam ao desenvolvimento e crescimento dos Açores.

Em 2022, de entre os eventos realizados ou participados por S. Exa o Presidente do Governo Regional dos Açores, destacam-se os seguintes:

| Designação do evento   | Data de realização     |
|--|------------------------|
| Fórum Autonómico na Ilha de São Jorge - "Digitalização: Do queijo às fajãs" - Pedro Batista  | 21 de julho de 2022    |
| Fórum Autonómico na Ilha de Flores - "Uma história, um desafio, uma ideia - um florentino nascido em Lisboa - Pedro Costa Ferreira | 28 de setembro de 2022 |
| Fórum Autonómico na Ilha do Pico - "Marca Açores: o desafio de acrescentar valor e felicidade" - Carlos Coelho                     | 11 de outubro de 2022  |
| Fórum Autonómico na Ilha Graciosa - "Transição Energética" - Luis Reis   | 28 de novembro de 2022 |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Fórum Autónimo na Ilha do Corvo - "Observação de aves no Corvo e o seu impacto socioeconómico" - Rúben Coelho                  | 9 de dezembro de 2022   |
| Fórum Autónimo na Ilha de Santa Maria - "Estratégia dos Açores para o Espaço" - Paulo Quental                                  | 14 de dezembro de 2022  |
| 7.ª Sessão do fórum "O futuro dos Açores na Europa"- "Ambiente e Alterações Climáticas - Açores" - Diogo Caetano               | 12 de janeiro de 2022   |
| Reunião com os <i>stakeholders</i> das Áreas Marinhas Protegidas no Mar dos Açores - Palácio da Conceição - Ilha de São Miguel | 17 de janeiro de 2022   |
| Seminário "Evolução e Futuro da Lei de Finanças das Regiões Autónomas" - Teatro Micaelense - Ilha de São Miguel                | 21 de fevereiro de 2022 |
| Reunião do Conselho da Diáspora Açoriana - Palácio de Sant' Ana - Ilha de São Miguel   | 16 de março de 2022     |
| Reunião para a criação do Gabinete Regional de Apoio ao Investidor da Diáspora - Palácio da Conceição - Ilha de São Miguel     | 19 de junho de 2022     |
| Sessão de abertura do colóquio "Observar a Terra a partir do Espaço" - Terinov - Ilha Terceira                                 | 22 de junho de 2022     |
| Participação na Conferência das Nações Unidas para os Oceanos - Altice Arena - Lisboa  | 27 de junho de 2022     |
| Reunião com o corpo consular - Palácio da Conceição - Ilha de São Miguel   | 14 de julho de 2022     |
| Participação na Conferência das Regiões Ultraperiféricas - Bruxelas  | 14 de novembro de 2022  |
| Assinatura do Protocolo Oceanus - Palácio de Sant' Ana - Ilha de São Miguel  | 17 de novembro de 2022  |
| Participação na 2.ª Conferência Regional " A Prevenção da Corrupção e a Transparência" - Nonagon - Ilha de São Miguel          | 7 de dezembro de 2022   |

No que diz respeito à atribuição de subvenções financeiras, destaca-se a natureza não reembolsável, o volume financeiro global, assim como a avaliação dos resultados da sua concessão, melhor identificada em relatório autónomo intitulado “Presidência do Governo Regional - Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2022”.

Em 2022, foram atribuídos subsídios no montante global de 872.485,29€, com a repartição que se apresenta no quadro abaixo.

Aproximadamente 2/3 (dois terços) das subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional relacionaram-se com os apoios aos órgãos de comunicação social, seguindo-se os apoios financeiros a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região, os quais representaram 22% do total das subvenções.

As subvenções concedidas em 2022 representam 19% da execução das despesas de investimento e 10% da despesa total executada por conta do Orçamento de 2022 da Presidência do Governo Regional.

| Tipo de subvenção   | Enquadramento legal  | Diploma de atribuição das subvenções   | Montante            | % do Total    |
|---|--|--|---------------------|---------------|
| <b>Promedia 2020</b> - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada   | <b>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro</b> | Portarias n.ºs 227/2022, 875/2022, 1000/2022, 1541/2022, 1978/2022 ( <i>Decl. Retificação n.º 93/2022</i> ), 2152/2022   | <b>507 498,38 €</b> | <b>58,2%</b>  |
| <b>Presidência do Governo</b><br>Iniciativas consideradas de <b>relevante interesse</b> para a Região   | <b>Resolução n.º 12/2022, de 21 de fevereiro</b>                   | Despachos n.ºs 409/2022, 410/2022, 452/2022, 517/2022, 518/2022, 577/2022, 817/2022, 818/2022, 882/2022, 883/2022, 966/2022, 1014/2022, 1156/2022, 1718/2022, 1870/2022, 2019/2022, 2136/2022, 2277/2022, 2321/2022, 2887/2021 | <b>195 882,37 €</b> | <b>22,5%</b>  |
| Financiamento de <b>obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão</b> nos Açores   | <b>Decreto Legislativo Regional 15-A/2021/A, de 31 de maio</b>     | Extrato de Acordo n.º 1/2021, de 28 de dezembro  | <b>112 500,00 €</b> | <b>12,9%</b>  |
| <b>Apoio extraordinário</b> aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região -<br>Compensação das despesas com a <b>distribuição em papel</b> de publicações periódicas | <b>Resolução n.º 139/2022, de 23 de fevereiro</b>                  | Despacho n.º 2137/2022   | <b>56 604,54 €</b>  | <b>6,5%</b>   |
| <b>Total</b>  |  |  | <b>872 485,29 €</b> | <b>100,0%</b> |

As subvenções foram atribuídas no âmbito de diversas medidas, ações e iniciativas, todas com o devido enquadramento legal.

Assinala-se, também, o pagamento, em 2022, de 112.500€ do apoio previsto no Acordo celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a 17 de dezembro de 2021, o qual visa a aquisição de meios técnicos de produção atualizados, tendo em vista equipar delegações da RTP em determinadas localizações geográficas da Região Autónoma dos Açores.

### III. Demonstrações Financeiras

---

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública “NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras” que estabelece a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais, de finalidade geral, enquanto componentes principais do relato financeiro das entidades públicas, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades, abrangendo:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por natureza;
- c) A demonstração das alterações no património líquido;
- d) A demonstração de fluxos de caixa; e
- e) O anexo às demonstrações financeiras.

Estas diversas componentes das demonstrações financeiras proporcionam informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa e pretendem ser uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da Presidência do Governo Regional, em estreita conexão com a realização das competências e atribuições que lhe estão cometidas.

#### Balanço

Em 2022, o ativo da Presidência do Governo ascende a 991.567,81€, sendo constituído por:

- 932.157,04€ de ativos fixos tangíveis; e
- 59.410,77€ de caixa e depósitos.

O passivo do ano 2022, que continua a ter natureza apenas corrente, ascende a 1.599.019€, referente a:

- 1.250.000,00€ de transferências por realizar para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, uma vez que de um total previsto de 4.701.423€, apenas foram transferidos 3.451.423€;
- 266.158,53€ de outras contas a pagar – resultantes da imputação de custos relativos ao direito a férias e a encargos cujo pagamento apenas é exigível no ano seguinte;
- 59.160,54€ a compromissos com o Estado e outros entes públicos – retenção de contribuições sociais e impostos dos trabalhadores do mês de dezembro de 2022;
- 23.699,93€ de dívidas a fornecedores não liquidadas em 2022.

| Balanço                                      | 2022                  | 2021                  |
|--|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO  |                       |                       |
| <b>Ativo não corrente</b>                    | <b>932 157,04 €</b>   | <b>976 226,86 €</b>   |
| Ativos fixos tangíveis                       | 932 157,04 €          | 976 079,69 €          |
| Ativos intangíveis                           | 0,00 €                | 147,17 €              |
| <b>Ativo corrente</b>                        | <b>59 410,77 €</b>    | <b>85 526,30 €</b>    |
| Caixa e Depósitos                            | 59 410,77 €           | 85 526,30 €           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                        | <b>991 567,81 €</b>   | <b>1 061 753,16 €</b> |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO                           |                       |                       |
| Património / Capital                         | 1 060 431,52 €        | 1 060 431,52 €        |
| Resultados transitados                       | -243 586,24 €         | -139 342,73 €         |
| Outras variações no património               | -177 333,32 €         | -177 333,32 €         |
| Resultado líquido do período                 | -1 246 963,15 €       | -104 243,51 €         |
| <b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>           | <b>-607 451,19 €</b>  | <b>639 511,96 €</b>   |
| PASSIVO                                      |                       |                       |
| <b>Passivo corrente</b>                      | <b>1 599 019,00 €</b> | <b>422 241,20 €</b>   |
| Credores Transf. e Sub. não reembolsáveis    | 1 250 000,00 €        | 165 640,69 €          |
| Fornecedores                                 | 23 699,93 €           | 17 091,33 €           |
| Estado e outros entes públicos               | 59 160,54 €           | 85 328,32 €           |
| Outras contas a pagar                        | 266 158,53 €          | 154 180,86 €          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                      | <b>1 599 019,00 €</b> | <b>422 241,20 €</b>   |
| <b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b> | <b>991 567,81 €</b>   | <b>1 061 753,16 €</b> |

## Demonstração dos resultados por natureza

Em 2022, as transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores continuaram a ser a única fonte de financiamento e a origem dos rendimentos da Presidência do Governo Regional, tendo totalizado 8.593.103,04€. Houve também 6.953,32€ de outros rendimentos relacionados com entradas de fundos na Tesouraria da Região, referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores ou no próprio ano, que se revelaram indevidos.

Em 2022, os gastos do período totalizaram 9.827.704,99€ e na sua estrutura tiveram particular destaque as transferências e subsídios concedidos (55%), os gastos com o pessoal (38%), e os fornecimentos e serviços externos (6%). Em 2021, as mesmas percentagens foram de 21%, 65% e 13%, respetivamente, evidenciando que em 2022 os resultados da atividade foram bastante influenciados pelo volume financeiro das transferências e subsídios concedidos.

Foram concedidos 5.429.016,95€ de transferências e subsídios, ou seja, mais 4.084.365,63€ (+303%) dos que as transferências e subsídios concedidos em 2021 (1.344.651,32€), nestes assumindo particular destaque as transferências para o financiamento da atividade do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a continuidade e reforço dos apoios extraordinários aos órgãos de comunicação social e os apoios por motivos de interesse público.

| Rendimentos e Gastos  | 2022                   | 2021                 |
|---|------------------------|----------------------|
| Transferências e subsídios correntes obtidos                | 8 593 103,04 €         | 6 294 298,53 €       |
| Fornecimentos e serviços externos                           | -625 466,95 €          | -839 466,04 €        |
| Gastos com o pessoal  | -3 699 153,71 €        | -4 194 197,28 €      |
| Transferências e subsídios concedidos                       | -5 429 016,95 €        | -1 344 651,32 €      |
| Outros rendimentos  | 6 953,32 €             | 47 013,69 €          |
| Outros gastos   | -74 067,38 €           | -35 139,70 €         |
| <b>Result. antes deprec. e gastos de financiamento</b>      | <b>-1 227 648,63 €</b> | <b>-72 142,12 €</b>  |
| Gastos / reversões de depreciação e amortização             | -19 314,52 €           | -32 101,39 €         |
| <b>Result. Operacionais (antes gastos de financiamento)</b> | <b>-1 246 963,15 €</b> | <b>-104 243,51 €</b> |
| <b>Resultados antes de impostos</b>                         | <b>-1 246 963,15 €</b> | <b>-104 243,51 €</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>                         | <b>-1 246 963,15 €</b> | <b>-104 243,51 €</b> |



A comparabilidade dos gastos com o pessoal e dos fornecimentos e serviços externos nos anos 2022 e 2021 está comprometida atendendo à circunstância, anteriormente já referida, destes gastos terem deixado de incluir em 2022 os gastos relacionados com o Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e com a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, que passaram a constituir uma área de administração financeira autónoma (entidade contabilística A090).

Em 2022, os **gastos com o pessoal** totalizaram 3.699.153,71€, os gastos com os **fornecimentos e serviços externos** totalizaram 625.466,95€ e as **amortizações** do período ascenderam a 19.314,52€.

O **resultado líquido do exercício** de 2022, no valor de -1.246.963,15€ e que corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido das amortizações, será incorporado em resultados transitados no ano de 2023.

Este resultado líquido do exercício, negativo, resulta, essencialmente, do facto de ter sido assumido, em 2022, o compromisso de se efetuar transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico no montante de 4.701.423€, tendo a despesa paga sido de apenas 3.451.423€ e ficado a obrigação de transferir 1.250.000€ no ano seguinte.

#### Demonstração das alterações no património líquido

A 31 de dezembro de 2022, o património da Presidência do Governo totalizava 1.060.431,52€ e a situação patrimonial líquida apresentava um valor de -607.451,19€ (valor negativo), em estreita relação com o montante dos resultados transitados e outras variações no património líquido e com o resultado líquido apurado em 2022.

| Situação Patrimonial                                 | 2022                 | 2021                |
|--|----------------------|---------------------|
| Capital / Património subscrito                       | 1 060 431,52 €       | 1 060 431,52 €      |
| Resultados transitados                               | -243 586,24 €        | -139 342,73 €       |
| Outras variações no património líquido               | -177 333,32 €        | -177 333,32 €       |
| Resultado líquido do período                         | -1 246 963,15 €      | -104 243,51 €       |
| <b>Total do Património Líquido no Fim do Período</b> | <b>-607 451,19 €</b> | <b>639 511,96 €</b> |

## Demonstração dos fluxos de caixa

A 31 de dezembro de 2022 os depósitos à ordem totalizavam 59.410,77€, correspondendo, à semelhança dos anos anteriores, ao valor retido aos trabalhadores nos vencimentos de dezembro de 2022.

| Rubricas   | 2022                | 2021                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>     |                     |                     |
| Recebimentos, transferências e subsídios correntes     | 5 103 065,85 €      | 6 262 968,56 €      |
| Pagamentos a fornecedores                              | -608 065,60 €       | -831 246,51 €       |
| Pagamentos ao pessoal                                  | -3 624 380,03 €     | -4 255 322,89 €     |
| Pagamentos de transferências e subsídios               | -866 565,33 €       | -1 176 399,16 €     |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                    | <b>4 054,89 €</b>   | <b>0,00 €</b>       |
| Outros recebimentos / pagamentos                       | -30 170,42 €        | -13 715,90 €        |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>     | <b>-26 115,53 €</b> | <b>-13 715,90 €</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  |                     |                     |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                      |                     |                     |
| Ativos fixos tangíveis                                 | -11 944,88 €        | -28 718,50 €        |
| Outros ativos  | -3 478 092,31 €     | -2 611,47 €         |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                   |                     |                     |
| Transferências de capital                              | 3 490 037,19 €      | 31 329,97 €         |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>       |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | <b>0,00 €</b>       | <b>0,00 €</b>       |
| <b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>            | <b>-26 115,53 €</b> | <b>-13 715,90 €</b> |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>  | <b>85 625,30 €</b>  | <b>99 242,20 €</b>  |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>     | <b>59 410,77 €</b>  | <b>85 526,30 €</b>  |
| <b>CONCILIAÇÃO DE CAIXA E SALDO DE GERÊNCIA</b>        |                     |                     |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>  | <b>85 526,30 €</b>  | <b>99 242,20 €</b>  |
| Saldo de gerência anterior da execução orçamental      | 0,00 €              | 0,00 €              |
| Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria  | 85 526,30 €         | 99 242,20 €         |
| <b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>                      | <b>85 526,30 €</b>  | <b>99 242,20 €</b>  |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>     | <b>59 410,77 €</b>  | <b>85 526,30 €</b>  |
| Saldo da gerência seguinte da execução orçamental      | 0,00 €              | 0,00 €              |
| Saldo da gerência seguinte de operações de tesouraria  | 59 410,77 €         | 85 526,30 €         |
| <b>SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE</b>                      | <b>59 410,77 €</b>  | <b>85 526,30 €</b>  |

## IV. Anexos às Demonstrações Financeiras

---

### Identificação da entidade e período de atividade e referencial contabilístico

#### Identificação:

Conforme acima referido, a Presidência do Governo Regional, com a identificação fiscal n.º 672001217, área de administração financeira classificada no GeRFIP como entidade contabilística com a referência A021, integra os seguintes serviços:

**Denominação:** Gabinete do Presidente do Governo Regional

**Endereço postal – arruamento:** Palácio de Sant' Ana, Rua José Jácome Correia, 2, São Miguel - Açores

**Endereço postal - código postal:** 9500-077 Ponta Delgada

**Endereço de correio eletrónico:** presidencia@azores.gov.pt

**Telefone:** 296 301 000

**Sítio da internet:** <https://portal.azores.gov.pt/web/prgra>

**Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):** 672 001 217

**Denominação:** Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores

**Endereço postal – arruamento:** Largo 2 de Março - São José

**Endereço postal - código postal:** 9500-152 Ponta Delgada

**Endereço de correio eletrónico:** secretariageral@azores.gov.pt

**Telefone:** 296 204 700

**Sítio da internet:** <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp>

**Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):** 672 001 217

#### Período de relato:

A Presidência do Governo Regional dos Açores manteve-se em atividade durante todo o ano 2022, tendo ocorrido uma reformulação das suas competências orgânicas, na sequência da aprovação do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, o qual procedeu à primeira reestruturação do XIII Governo Regional dos Açores.

Devido a esta reestruturação do XIII Governo Regional dos Açores, a entidade contabilística “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” passou a integrar o Centro Histórico e Documental da Autonomia Regional e o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, com efeitos a 1 de maio de 2022, tendo sido assumidos compromissos relacionados com o desenvolvimento da atividade destes serviços e organismo.

Por outro lado, desde o início de 2022 que a Secretaria-Geral da Presidência deixou de ser a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, situação que ocorreu em anos anteriores, tendo estes serviços passado a ter autonomia administrativa e a constituir uma entidade contabilística autónoma<sup>33</sup> (área de administração financeira A090 e identificação fiscal n.º 600087620), autodeterminando o seu processo de prestação de contas.

A reestruturação do XIII Governo Regional dos Açores e a autonomização contabilística e fiscal do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e da Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, condiciona a comparação das demonstrações financeiras do “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência” (área de administração financeira A021 e identificação fiscal n.º 672001217) do ano 2022 com as demonstrações financeiras do ano 2021, no que diz respeito à posição financeira, ao desempenho e fluxos de caixa, assim como no que concerne à avaliação das tendências na informação financeira para efeitos preditivos.

No presente período de relato (2022) foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas utilizadas em anos anteriores e não surgiu nenhuma necessidade de reclassificar informação comparativa com a do ano anterior, nem de corrigir quaisquer erros, mantendo-se a apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras, assim como a mesma materialidade e agregação.

#### **Referencial contabilístico:**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo o subsistema aplicável o SNC-AP Integral.

Não existiram, no decorrer do exercício de 2022, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

---

<sup>33</sup> Despacho n.º 998/2022, de 30 de maio de 2022

Existe um manual de procedimentos contabilísticos, com um conjunto de regras e informações com o intuito de uniformizar procedimentos contabilísticos que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- ✓ **Despesas** – por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e posteriormente conservados em pastas, seguindo uma ordem sequencial;
- ✓ **Alterações Orçamentais** – Encontram-se arquivadas numa pasta, de forma sequencial por data de lançamento. Ao longo do exercício económico são efetuadas várias transferências, a fim de dotar as rubricas do orçamento com as verbas necessárias ao normal processamento das despesas;
- ✓ **Pedidos de Libertação de Créditos (PLC's)** – Encontram-se arquivados numa pasta, de forma sequencial por data de pedido efetuado, à exceção dos PLC's referentes a despesas com pessoal, também estes arquivados numa pasta separada. Na pasta é guardado o rosto do PLC e o mapa 94, que são extraídos da aplicação GeRFIP, estando o primeiro devidamente assinado pelo responsável e pelo dirigente máximo do serviço, sendo ainda anexada a comunicação de aprovação de cada um deles;
- ✓ **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa;
- ✓ **Fundo de manei**o – Todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de manei o estão de acordo com os regulamentos aprovados para o efeito, a saber: Despacho n.º 510/2021, de 12 de março, e o Despacho n.º 1812/2021, de 17 de agosto.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GeRFIP e assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Periodicamente são efetuadas análises dos dados inseridos em sistema, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património ou no Centro de Informação e Documentação da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, estando toda a informação contabilística devidamente organizada e disponível.

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente e, sempre que são detetadas algumas divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

### Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, apresentando de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

A informação comparativa é divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado. As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída.

Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída ou a quantia que a entidade está disposta a aceitar para assumir um passivo. Os valores de saída referem-se à quantia necessária para o cumprimento de uma obrigação ou à quantia necessária para que a entidade se liberte da obrigação.

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das normas de contabilidade pública.

## Ativos intangíveis

Em 2022 os programas de computador e sistemas de informação foram totalmente amortizados, pelo que no final do ano não existia qualquer quantia escriturada como ativo intangível.

## Ativos fixos tangíveis

| Ativos Fixos Tangíveis  | Quantia Escriturada no final de 2021 | Adições            | Depreciações do período | Diminuições         | Quantia Escriturada no final de 2022 |
|---|--------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 888 727,65 €                         | 0,00 €             | 0,00 €                  | -673,00 €           | 888 054,65 €                         |
| Equipamento básico  | 17 192,80 €                          | 2 228,53 €         | -4 241,25 €             | -8 014,43 €         | 7 165,65 €                           |
| Equipamento administrativo  | 47 239,55 €                          | 1 201,11 €         | -11 294,32 €            | -17 471,81 €        | 19 674,53 €                          |
| Outros  | 22 919,69 €                          | 9 565,29 €         | -3 631,78 €             | -11 590,99 €        | 17 262,21 €                          |
| Outros ativos fixos tangíveis                                       | 87 352,04 €                          | 12 994,93 €        | -19 167,35 €            | -37 077,23 €        | 44 102,39 €                          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>976 079,69 €</b>                  | <b>12 994,93 €</b> | <b>-19 167,35 €</b>     | <b>-37 750,23 €</b> | <b>932 157,04 €</b>                  |

Foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As fichas de cadastro estão atualizadas, nelas constando, entre outra informação, a vida útil ou taxa de depreciação (método das quotas constantes), assim como a respetiva quantia escriturada líquida.

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 1 de janeiro de 2022, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até aquela data, deduzido das depreciações. Na transição, do POCP para o SNC-AP, manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos após 1 de janeiro de 2022, foram registados ao custo de aquisição, líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações da Presidência do Governo Regional nas condições necessárias para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas, após a data em que os bens foram disponibilizados para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período da vida útil máximo. As vidas úteis foram definidas conforme o estabelecido no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC - AP, em conformidade com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Em 2022, as depreciações totalizaram 19.167,35€, tendo sido utilizadas as taxas de depreciação abaixo indicadas.

| Ativos fixos tangíveis         | Taxas de Depreciação |
|--------------------------------|----------------------|
| Edifícios e Outras Construções | 0,6% a 14%           |
| Equipamento Básico             | 12,5% a 33,33%       |
| Equipamento de Transporte      | 10% a 25%            |
| Ferramentas e Utensílios       | 12,5% a 25%          |
| Equipamento Administrativo     | 10% a 33,33%         |
| Outras Imobilizações Corpóreas | 10% a 25%            |
| Elementos de reduzido valor    | 100%                 |

O ativo fixo tangível, todo de natureza não corrente, é maioritariamente composto por bens do domínio público.

No início do ano 2022 os ativos fixos tangíveis totalizavam 976.079,69€, tendo ao longo do ano sido adquiridos bens no montante de 12.994,93€ referentes, na sua grande maioria, a equipamento básico e administrativo, adquirido para substituição de equipamentos, com o objetivo de garantir uma melhor operacionalidade dos serviços.

Em 2022 foram cedidos bens no montante de 37.750,23€ ao “Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência”, quando esta entidade contabilística se autonomizou, tendo em conta que se tratava de ativos fixos tangíveis já na posse e na utilização por esta última entidade.



A 31 de dezembro de 2022, os ativos fixos tangíveis totalizavam 932.157,04€ com a seguinte repartição:

- 888.054,65€ de bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural (95%);
- 19.674,53€ de equipamento administrativo (2%);
- 17.262,21€ outros (2%);
- 7.165,65€ de equipamento básico (0%).

## Passivo

A 31 de dezembro de 2022, o passivo corrente totalizava 1.599.019€, assim repartidos:

- 1.250.000€ de credores por transferência (78%), relativos a transferências por realizar para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, uma vez que de um total previsto de 4.701.423€ apenas foram transferidos 3.451.423€;
- 266.158,53€ de outras contas a pagar (17%), relacionadas com acréscimos de gastos relativos ao direito a férias e encargos cujo pagamento apenas é exigível no ano seguinte;
- 59.160,54€ de dívidas ao estado e outros entes públicos (4%), em resultado de retenções efetuadas sobre os vencimentos de dezembro de 2022, entregues às entidades devidas durante o mês de janeiro de 2023, no cumprimento dos prazos limite de entrega definidos para o efeito;
- 23.699,93€ de dívidas a fornecedores não liquidadas em 2022 (1%).

## Benefícios aos empregados

Os benefícios aos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras retribuições adicionais decorrentes da aplicação da Lei.

Todos os colaboradores da Presidência do Governo Regional foram remunerados de acordo com o respetivo posicionamento remuneratório e com o estipulado no Sistema Remuneratório da Administração Pública 2022.

As obrigações decorrentes dos benefícios aos empregados são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e ao subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acréscimos de gastos.

Em 2022, o total das despesas com o pessoal ascendeu a 3.624.380,03€, ou seja, menos 630.942,86€ (-15%).

| Despesas com o Pessoal            | 2022                  | 2021                  | Variação             |             |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
|                                   |                       |                       | Valor                | %           |
| Remunerações certas e permanentes | 2 858 085,19 €        | 3 376 801,00 €        | -518 715,81 €        | <b>-15%</b> |
| Abonos variáveis ou eventuais     | 82 263,54 €           | 79 283,44 €           | 2 980,10 €           | <b>4%</b>   |
| Segurança Social                  | 684 031,30 €          | 799 238,45 €          | -115 207,15 €        | <b>-14%</b> |
| <b>Total</b>                      | <b>3 624 380,03 €</b> | <b>4 255 322,89 €</b> | <b>-630 942,86 €</b> | <b>-15%</b> |

A diminuição das despesas com o pessoal em 2022, comparativamente a 2021, resulta unicamente do processo de autonomização administrativa do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência (que integra a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa), com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

No quadro abaixo pode ser observado os montantes e tipologia das remunerações auferidas pelos colaboradores da Presidência do Governo Regional, não tendo sido processados quaisquer outros valores para além dos indicados.

| Gastos com o Pessoal   | 2022                  | 2021 <sup>(1)</sup>   | Variação             |             |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
|  |                       |                       | Valor                | %           |
| N.º Total trabalhadores no início do período                         | 120                   | 148                   | -28                  | -19%        |
| N.º Total trabalhadores no final do período                          | 129                   | 153                   | -24                  | -16%        |
| <b>Remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias</b> |                       |                       |                      |             |
| Remunerações certas e permanentes                                    | 2 108 516,32 €        | 2 508 620,93 €        | -400 104,61 €        | -16%        |
| Gratificações  | 33 900,30 €           | 37 870,96 €           | -3 970,66 €          | -10%        |
| Representação  | 93 888,98 €           | 136 652,50 €          | -42 763,52 €         | -31%        |
| Subsídio de refeição   | 121 530,05 €          | 142 852,60 €          | -21 322,55 €         | -15%        |
| Subsídio de férias e Natal   | 381 668,20 €          | 432 931,77 €          | -51 263,57 €         | -12%        |
| Remunerações por doença, maternidade e paternidade                   | 118 563,82 €          | 108 958,00 €          | 9 605,82 €           | 9%          |
| Horas extraordinárias  | 9 420,16 €            | 8 981,38 €            | 438,78 €             | 5%          |
| Outros abonos <sup>(2)</sup>   | 57 160,09 €           | 66 615,14 €           | -9 455,05 €          | -14%        |
| Ajudas de custo  | 15 700,81 €           | 12 601,16 €           | 3 099,65 €           | 25%         |
| Subsídio familiar a crianças/jovens e subs. parentalidade            | 6 207,26 €            | 7 730,78 €            | -1 523,52 €          | -20%        |
| Contribuições para a Segurança Social                                | 294 087,47 €          | 285 960,39 €          | 8 127,08 €           | 3%          |
| Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações                     | 383 736,57 €          | 505 547,28 €          | -121 810,71 €        | -24%        |
| <b>Total</b>   | <b>3 624 380,03 €</b> | <b>4 255 322,89 €</b> | <b>-630 942,86 €</b> | <b>-15%</b> |

<sup>(1)</sup> Em 2020 e 2021 a informação inclui o Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência e a Direção Regional dos Assuntos Europeus

<sup>(2)</sup> Abono para falhas, abono de família para crianças e jovens, senhas de presença, outras prestações familiares (subsídio por morte), suplemento de secretariado, subsídio de turnos e remuneração complementar

## Resultado líquido

O resultado líquido do exercício 2022, no valor negativo de -1.246.963,15€, e que corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido ainda das amortizações, será incorporado em resultados transitados no ano 2022.

## V. Demonstrações Orçamentais

---

Os orçamentos da Presidência do Governo Regional têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se, relativamente ao ano 2022, o Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022 e o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025<sup>34</sup>.

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental e proporcionam informação relativa ao orçamento inicial, às dotações de despesa e previsões de receitas, às alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas, despesas pagas e receitas cobradas, graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais e respetivos anexos são compostas na sua estrutura pelos seguintes elementos de relato:

- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração da execução orçamental da receita
- Demonstração da execução orçamental da despesa
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
- Anexos às demonstrações orçamentais:
  - Alterações orçamentais da receita
  - Alterações orçamentais da despesa
  - Alterações ao plano plurianual de investimentos
  - Operações de tesouraria
  - Contratação administrativa - Situação de contratos
  - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento
  - Transferência e subsídios concedidos.

---

<sup>34</sup> Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro

As verbas do Plano Regional Anual e Orçamento 2022 da Presidência do Governo Regional, inicialmente no montante global de 5.168.200€ foram corrigidas para 10.425.623€, tendo a despesa total líquida paga sido no montante de 8.593.103€, ao que corresponde uma taxa de execução global de 82%.

| Programa / Projeto / Ação   | Plano 2022<br>Dotação Corrigida             | Plano 2022<br>Despesas Pagas             | Tx Exec        |
|---|---|--|----------------|
| Capítulo 50 - Despesas do Plano   |   |  |                |
| Programa 1 : Informação, Comunicação e Cooperação Externa                           | <b>1 544 500 €</b>                          | <b>1 046 435 €</b>                       | 68%            |
| <b>Projeto 1.1 - Apoio aos Media</b>  | <b>1 012 500 €</b>                          | <b>703 358 €</b>                         | <b>69%</b>     |
| Ação 1.1.1 - Programa de Apoio à Comunicação Social                                 | 850 000 €                                   | 573 983 €                                | 68%            |
| Ação 1.1.2 - Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão                     | 50 000 €                                    | 16 875 €                                 | 34%            |
| Ação 1.1.3 - Financiamento de Obrigações de Serviço Público de Notícias e Televisão | 112 500 €                                   | 112 500 €                                | 100%           |
| <b>Projeto 1.2 - Jornal Oficial</b>   | <b>57 200 €</b>                             | <b>56 128 €</b>                          | <b>98%</b>     |
| Ação 1.2.1 - Acesso a Base de Dados Jurídicos                                       | 57 200 €                                    | 56 128 €                                 | 98%            |
| <b>Projeto 1.3 - Coordenação da Atividade Governativa</b>                           | <b>474 800 €</b>                            | <b>286 949 €</b>                         | <b>60%</b>     |
| Ação 1.3.1 - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades  | 474 800 €                                   | 286 949 €                                | 60%            |
| Programa 12: Transportes, Turismo e Energia   | <b>4 701 423 €</b>                          | <b>3 451 423 €</b>                       | 73%            |
| <b>Projeto 10.12 - Coesão Territorial - Transportes</b>                             | <b>4 701 423 €</b>                          | <b>3 451 423 €</b>                       | <b>73%</b>     |
| Ação 10.12.1 - Promoção da Coesão Territorial — Transportes                         | 4 571 423 €                                 | 3 321 423 €                              | 73%            |
| Ação 10.12.2 - Apoio ao Tráfego Local   | 130 000 €                                   | 130 000 €                                | 100%           |
| <b>Total do Plano de Investimentos 2022</b>   | <b>6 245 923 €</b>                          | <b>4 497 858 €</b>                       | <b>72%</b>     |
| Departamento 02 - Presidência do Governo Regional                                   | <b>Orçamento 2022<br/>Dotação Corrigida</b> | <b>Orçamento 2022<br/>Despesas Pagas</b> | <b>Tx Exec</b> |
| Capítulo 01 - Secretaria-Geral da Presidência                                       |   |  |                |
| Despesas com o Pessoal  | 3 625 500 €                                 | 3 624 380 €                              | 100%           |
| Aquisição de Bens e Serviços Correntes  | 502 375 €                                   | 438 063 €                                | 87%            |
| Juros e Outros Encargos   | 12 €  | 11 €                                     | 93%            |
| Transferências Correntes  | 20 751 €                                    | 20 749 €                                 | 100%           |
| Outras Despesas Correntes   | 10 111 €                                    | 96 €                                     | 1%             |
| Aquisição de Bens de Capital  | 20 951 €                                    | 11 945 €                                 | 57%            |
| <b>Total do Orçamento de Funcionamento 2022</b>                                     | <b>4 179 700 €</b>                          | <b>4 095 245 €</b>                       | <b>98%</b>     |
| <b>Total do Plano de Investimento e do Orçamento 2022</b>                           | <b>10 425 623 €</b>                         | <b>8 593 103 €</b>                       | <b>82%</b>     |

O orçamento para as despesas de funcionamento do Gabinete do Presidente / Secretaria-Geral da Presidência foi reforçado com 359.000€ para satisfazer encargos com o pessoal, tendo sido corrigido de 3.820.700€ para 4.179.700€.

Por seu turno, o Plano de Investimentos de 2022, passou de 1.347.500€ para 6.245.923€, por via da introdução de ajustamentos orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, em correlação com a situação epidémica de Covid-19 ocorrida ao longo do ano e com a primeira reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, determinada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que originou uma redistribuição das competências orgânicas pelos vários departamentos do Governo Regional.

Através do Despacho n.º 1187/2022, de 20 de junho, o Programa A02 - Governação e Representação Externa, Medida A01 - Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto A0003 – Programa de Apoio à Comunicação Social, foi reforçado com 200.000€, por contrapartida do Programa A09 – Trabalho, Valorização Profissional e Emprego, Medida A11 - Juventude, Emprego, Comércio e Indústria, Projeto A0660 – Programas de Estágios Profissionais.

A alteração do enquadramento orgânico do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico fez com que 4.701.423€ disponíveis nas ações 10.12.1 – Promoção da Coesão Territorial – Transportes e 10.12.2 – Aquisição de contentores de frio de 10' para tráfego local transitassem do programa A012 – Transportes, Turismo e Energia, medida A10 – Transportes, Turismo e Energia, projetos A0184 e A1047, da extinta Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia para o mesmo programa, medida e projetos a executar pela Presidência do Governo Regional, conforme determinado pelo Despacho n.º 1564/2022, de 1 de agosto.

No final do ano de 2022, através do Despacho n.º 2422/2022, de 28 de novembro, houve, ainda, uma transferência orçamental de 3.000€ no programa A02 – Governação e Representação Externa, medida A01 – Informação, Comunicação e Representação Externa, projeto A0004 – Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades, para a medida A02 – Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades, projeto A0423 – Apoio a Seminários e Eventos.

Genericamente, pode-se dizer que os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado para 2022, tendo sido respeitados os limites financeiros que foram estipulados para a sua execução, no Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022 e no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março, diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

## Demonstração de desempenho orçamental

A Demonstração de Desempenho Orçamental apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.

Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, o saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda informação organizada pela forma de financiamento e por classificação económica de execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos estão discriminados de acordo com as diferentes formas de financiamento.

|                                       | 2022                  | 2021                  |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Saldo da gerência anterior            | 85 526,30 €           | 99 242,20 €           |
| Receita Corrente                      | 5 103 065,85 €        | 6 262 968,56 €        |
| Receita de Capital                    | 3 490 037,19 €        | 31 329,97 €           |
| Operações de Tesouraria               | 788 846,76 €          | 1 034 332,94 €        |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                  | <b>8 593 103,04 €</b> | <b>6 294 298,53 €</b> |
| Despesa Corrente                      | 5 103 065,85 €        | 6 262 968,56 €        |
| Despesas com o Pessoal                | 3 624 380,03 €        | 4 255 322,89 €        |
| Aquisição de Bens e Serviços          | 608 065,60 €          | 831 246,51 €          |
| Juros e Outros Encargos               | 11,10 €               | 0,00 €                |
| Transferências e Subsídios Correntes  | 866 565,33 €          | 1 176 399,16 €        |
| Outras Despesas Correntes             | 4 043,79 €            | 0,00 €                |
| Despesa de Capital                    | 3 490 037,19 €        | 31 329,97 €           |
| Aquisição de Bens de Capital          | 11 944,88 €           | 28 718,50 €           |
| Transferências e Subsídios de Capital | 3 478 092,31 €        | 2 611,47 €            |
| Outras Despesas de Capital            | 0,00 €                | 0,00 €                |
| Operações de Tesouraria               | 814 962,29 €          | 1 048 048,84 €        |
| Saldo para a gerência seguinte        | 59 410,77 €           | 85 526,30 €           |
| <b>DESPESA TOTAL</b>                  | <b>8 593 103,04 €</b> | <b>6 294 298,53 €</b> |

Em 2022, o total líquido da despesa paga ascendeu a 8.593.103,04€, dos quais 3.490.037,19€ foram para o pagamento de despesas de investimento e o diferencial (5.103.065,85€) para o pagamento de despesas de funcionamento.

As despesas com o pessoal totalizaram 3.624.380,03€, correspondendo a 42% da despesa total paga em 2022 e as transferências de capital, no montante de 3.478.092,31€, representaram 40% da despesa total paga em 2022, nestas destacando-se as transferências efetuadas para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

### Demonstração da execução orçamental da receita

Em 2022, a previsão orçamental da receita da Presidência do Governo Regional, foi no valor inicial de 5.168.200€, tendo posteriormente sido corrigida para 10.425.623€, dos quais 4.179.700€ para o orçamento de funcionamento e 6.245.923€ para o orçamento de investimento.

A previsão de receita no orçamento de funcionamento subdividiu-se em 4.158.749€ para receitas correntes e 20.951€ para receitas de capital, enquanto que o orçamento de investimento previu 1.517.830€ de receitas correntes e 4.728.093€ de receitas de capital.

Em 2022, o total da receita liquidada e cobrada pela Presidência do Governo Regional foi de 8.593.103,04€ e teve como única fonte de financiamento as transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

### Demonstração da execução orçamental da despesa

No decurso da execução orçamental do ano 2022, o orçamento inicial de 5.168.200€ foi corrigido para 10.425.623€.

Por força do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021, de 23 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022, foi efetuado um cativo legal no montante de 28.212€, na rubrica aquisição de bens e serviços correntes, do Orçamento de Funcionamento, tendo no decorrer de 2022 sido solicitada a descativação destes 28.212€ para fazer face à previsão das despesas a assumir até ao final do ano, a qual foi devidamente autorizada pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a 14 de novembro de 2022.



Em 2022 foram assumidas obrigações de pagamento de 10.095.731,65€ tendo a despesa paga líquida de reposições sido no montante de 8.593.103,04€, neste valor estando incluído o pagamento de 181.914,07€ de despesas de períodos anteriores.

Assim, em 2022, a Presidência do Governo executou 82% das dotações que lhe foram atribuídas no Plano e Orçamento de 2022, tendo a execução do Orçamento de Funcionamento sido de 98% e a execução do Plano de Investimentos sido de 72%.

Estas taxas de execução estão relacionadas com a circunstância de, em 2022, terem ficado por pagar 1.502.628,61€ de compromissos assumidos com:

- Transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, no montante de 1.250.000€;
- Apoios aprovados em 2022 ao abrigo do Promedia 2020, não concedidos em 2022 por falta da apresentação de comprovativos de despesa pelos promotores, no montante de 217.197,87€;
- Aquisições de bens e serviços não liquidadas em 2022, no montante de 35.430,74€.

### Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos está suspensa<sup>35</sup>.

---

<sup>35</sup> De acordo com o ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, não existe a obrigação de entregar ao Tribunal de Contas as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais

## VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais

### Alterações orçamentais da receita e da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da receita e a demonstração das alterações orçamentais da despesa, evidenciam que, ao longo do ano de 2022, foram efetuadas várias transferências de verbas entre as rubricas de receita e da despesa, modificando a previsão corrigida da receita e as dotações corrigidas da despesa, as quais se revelaram necessárias à execução do Plano de Investimentos e Orçamento de Funcionamento da Presidência do Governo Regional, tendo sido cumprido o que sobre a matéria determina o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, assim como o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro.

Nas receitas, as inscrições/ reforços de verbas atingiram o montante de 5.460.302€ e as diminuições/anulações o montante de 202.879€, enquanto que nas despesas as inscrições/ reforços de verbas atingiram o montante de 7.749.188€ e as diminuições/anulações o montante de 2.491.765€.

| Alterações Orçamentais em 2022                    | Dotação Inicial       | Inscrições /<br>Reforços | Diminuições /<br>Anulações | Previsão /<br>Dotação Corrigida |
|---|-----------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| <b>RECEITA</b>                                    | <b>5 168 200,00 €</b> | <b>5 460 302,00 €</b>    | <b>202 879,00 €</b>        | <b>10 425 623,00 €</b>          |
| <b>DESPESA</b>                                    | <b>5 168 200,00 €</b> | <b>7 749 188,00 €</b>    | <b>2 491 765,00 €</b>      | <b>10 425 623,00 €</b>          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>4 976 700,00 €</b> | <b>2 936 028,00 €</b>    | <b>2 236 149,00 €</b>      | <b>5 676 579,00 €</b>           |
| Remunerações Certas e Permanentes                 | 2 570 000,00 €        | 510 144,00 €             | 221 804,00 €               | 2 858 340,00 €                  |
| Abonos Variáveis ou Eventuais                     | 76 500,00 €           | 11 085,00 €              | 5 100,00 €                 | 82 485,00 €                     |
| Segurança Social                                  | 620 000,00 €          | 100 000,00 €             | 35 325,00 €                | 684 675,00 €                    |
| Aquisição de Bens e Serviços                      | 620 700,00 €          | 535 535,00 €             | 367 708,00 €               | 788 527,00 €                    |
| Juros e Outros Encargos                           | 0,00 €                | 12,00 €                  | 0,00 €                     | 12,00 €                         |
| Transf. Correntes - Segurança Social              | 10 000,00 €           | 0,00 €                   | 5 425,00 €                 | 4 575,00 €                      |
| Transf. Correntes - Entidades Setor Não Lucrativo | 217 000,00 €          | 457 000,00 €             | 377 579,00 €               | 296 421,00 €                    |
| Transf. Correntes - Famílias                      | 82 500,00 €           | 57 500,00 €              | 118 824,00 €               | 21 176,00 €                     |
| Transf. Correntes - Outras                        | 0,00 €                | 0,00 €                   | 0,00 €                     | 0,00 €                          |
| Subsídios Correntes                               | 770 000,00 €          | 1 260 693,00 €           | 1 104 384,00 €             | 926 309,00 €                    |
| Outras Despesas Correntes                         | 10 000,00 €           | 4 059,00 €               | 0,00 €                     | 14 059,00 €                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>191 500,00 €</b>   | <b>4 813 160,00 €</b>    | <b>255 616,00 €</b>        | <b>4 749 044,00 €</b>           |
| Aquisição de Bens de Capital                      | 51 500,00 €           | 33 737,00 €              | 64 286,00 €                | 20 951,00 €                     |
| Transf. Capital - Administrações Públicas         | 0,00 €                | 4 701 423,00 €           | 0,00 €                     | 4 701 423,00 €                  |
| Transf. Capital - Entidades Setor Não Lucrativo   | 5 000,00 €            | 33 000,00 €              | 11 330,00 €                | 26 670,00 €                     |
| Transf. Capital - Famílias                        | 2 250,00 €            | 2 250,00 €               | 4 500,00 €                 | 0,00 €                          |
| Transf. Capital - Outras                          | 132 750,00 €          | 42 750,00 €              | 175 500,00 €               | 0,00 €                          |

## Alterações ao plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, o plano plurianual de investimentos está suspenso, pelo que não há alterações a assinalar.

## Operações de tesouraria

Explicita todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade.

Em 2022, o saldo inicial de tesouraria era de 85.526,30€, tendo os recebimentos totalizado 788.846,76€, na rubrica 0719 – Outras receitas de operações de tesouraria e os pagamentos 814.962,29€ na rubrica 0729 – Outras despesas de operações de tesouraria, o que correspondeu a um saldo final de tesouraria de 59.410,77€.

| Caixa e Depósitos                | 2022               | 2021               |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Caixa                            | 0,00 €             | 0,00 €             |
| Depósitos à Ordem                | 59 410,77 €        | 85 526,30 €        |
| Depósitos a prazo                | 0,00 €             | 0,00 €             |
| Depósitos consignados            | 0,00 €             | 0,00 €             |
| Depósitos de garantias e cauções | 0,00 €             | 0,00 €             |
| <b>Total</b>                     | <b>59 410,77 €</b> | <b>85 526,30 €</b> |

## Adjudicações por tipo de procedimento

Em 2022 foi efetuada a adjudicação, por ajuste direto do Contrato de Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo, cujo início de execução é em 2023.

O Contrato de Prestação do Serviço de Acesso a Base de Dados de Legislação e Conteúdos Jurídicos foi celebrado a 25 de janeiro de 2021<sup>36</sup>, na sequência de um concurso público, tendo sido iniciada a sua execução a 1 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 36 meses.

<sup>36</sup> Ver Despacho n.º 57/2021, de 12 de janeiro

## Contratação Administrativa - Situação de contratos

No que concerne aos contratos celebrados em 2022 ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no período de relato, há a observar o constante na listagem anexa, no preço contratual total de 182.577,03€.

| Adjudicatário  | Objeto do Contrato  | Preço Contratual*   | Prazo de Execução                                |
|--|---|---------------------|--|
| Datajuris - Direito e Infomática, Lda                | Serviço de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos   | 137 000,00 €        | 2 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2024 |
| Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A. | Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo - Ano 2023 | 18 031,92 €         | 1 de janeiro a 29 de dezembro de 2023            |
| <b>Total</b>   |   | <b>155 031,92 €</b> |  |

\* Preço contratual é o preço que figura no contrato ou o preço pago pela entidade adjudicante (art.º 97.º do Código dos Contratos Públicos). Não inclui o IVA.

## Encargos Contratuais

Relativamente aos contratos cuja situação foi mencionada, constata-se que, em 2022, os 52.973,28€ de pagamentos efetuados dizem respeito a trabalhos normais, que nos anos anteriores a 2022 foram efetuados pagamentos que acumulados até ao final de 2022 totalizam 101.912,67€ e que se prevê o pagamento de 25.331,48€ no ano de 2023.

| Adjudicatário  | Objeto do Contrato  | Procedimento de contratação | Pagamentos acumulados | Pagamentos em 2022 | Pagamentos em anos futuros |
|--|---|-----------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------|
| Datajuris - Direito e Infomática, Lda                | Serviço de acesso a base de dados de legislação e conteúdos jurídicos   | Concurso Público            | 101 912,67 €          | 52 973,28 €        | 4 414,45 €                 |
| Iberlim - Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A. | Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais e Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) em Angra do Heroísmo - Ano 2023 | Ajuste Direto               | 0,00 €                | 0,00 €             | 20 917,03 €                |
| <b>Total</b>   |   |                             | <b>101 912,67 €</b>   | <b>52 973,28 €</b> | <b>25 331,48 €</b>         |

\* Inclui o IVA

## Transferências e subsídios concedidos

As transferências e subsídios concedidos em 2021 totalizaram 872.485,29€ e tiveram o enquadramento legal, indicado no quadro que se segue.

Foi elaborado um Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2022, que conclui que as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores se enquadraram nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a criação e atribuição dos correspondentes apoios.

As transferências e subsídios concedidos em 2022 fundamentaram-se em motivos de interesse público, no respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade, tendo sido determinantes para a resiliência e capacitação das empresas e dos cidadãos que delas beneficiaram.

| Tipo de subvenção  | Enquadramento legal  | Diploma de atribuição das subvenções   | Montante            | % do Total    |
|--|--|--|---------------------|---------------|
| <b>Promedia 2020</b> - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada  | <b>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro</b> | Portarias n.ºs 227/2022, 875/2022, 1000/2022, 1541/2022, 1978/2022 (Decl. Retificação n.º 93/2022), 2152/2022  | <b>507 498,38 €</b> | <b>58,2%</b>  |
| <b>Presidência do Governo</b><br>Iniciativas consideradas de <b>relevante interesse</b> para a Região  | <b>Resolução n.º 12/2022, de 21 de fevereiro</b>                   | Despachos n.ºs 2887/2021, 409/2022, 410/2022, 452/2022, 517/2022, 518/2022, 577/2022, 817/2022, 818/2022, 882/2022, 883/2022, 966/2022, 1014/2022, 1156/2022, 1718/2022, 1870/2022, 2019/2022, 2136/2022, 2277/2022, 2321/2022 | <b>195 882,37 €</b> | <b>22,5%</b>  |
| Financiamento de <b>obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão</b> nos Açores  | <b>Decreto Legislativo Regional 15-A/2021/A, de 31 de maio</b>     | Extrato de Acordo n.º 1/2021, de 28 de dezembro  | <b>112 500,00 €</b> | <b>12,9%</b>  |
| <b>Apoio extraordinário</b> aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região - Compensação das despesas com a <b>distribuição em papel de publicações periódicas</b> | <b>Resolução n.º 139/2022, de 23 de fevereiro</b>                  | Despacho n.º 2137/2022   | <b>56 604,54 €</b>  | <b>6,5%</b>   |
| <b>Total</b>   |  |  | <b>872 485,29 €</b> | <b>100,0%</b> |

### Dívidas por antiguidade de saldos

A 31 de dezembro de 2022 encontrava-se em dívida o valor de 23.652,87€ relacionada com diversas despesas correntes de aquisição de bens e serviços, que foram realizadas no final do ano, por terem sido consideradas imprevistas e inadiáveis, tendo sido autorizadas ao abrigo do disposto no artigo n.º 11.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março., assim como 1.250.000€ de compromissos assumidos com transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Assim, a 31 de dezembro de 2022 nas dívidas a terceiros por antiguidade de saldos estava registada despesa num montante total de 1.273.652,87€.

## Certificação Legal de Contas

---

A Presidência do Governo / Secretaria-Geral da Presidência, enquanto serviço integrado na Administração Pública Regional, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas em 2022, de acordo com o n.º 1 do artigo 200.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, tendo em conta que a Lei do Orçamento de Estado para 2023 estendeu aos serviços integrados o regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

## Notas Finais

---

O presente Relatório de Gestão, que integra a prestação de contas referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022, foi elaborado tendo por base os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e pretende transmitir, de forma adequada, a atividade levada a cabo pela Presidência do Governo Regional em 2022.

Entende-se que este Relatório de Gestão, para além de um carácter meramente quantitativo, proporciona uma visão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício de 2022, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à prossecução das atividades da Presidência do Governo Regional e a eficácia na realização dos objetivos propostos.

As contas apresentadas refletem de forma adequada e apropriada a posição financeira da Presidência do Governo Regional, as alterações da posição financeira, o desempenho, os fluxos de caixa e a execução orçamental e as transações subjacentes estão legais, regulares e conformes com os princípios da boa gestão.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde são disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência de 2022 da Presidência do Governo Regional é o seguinte: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>.